

O ministro afirmou que o foco da gestão Lula 3 é fazer medidas preparatórias

Lula propõe suspender dívida por 36 meses

Haddad explicou que o perdão dos juros sobre os três anos que a dívida do Rio Grande do Sul com a União terá o pagamento suspenso vai resultar numa renúncia de R\$ 12 bilhões

O governo federal anunciou na segunda-feira, 13, que vai propor ao Congresso a suspensão da dívida do Rio Grande do Sul por 36 meses para que o Estado tenha recursos para se reconstruir depois da devastação causada pelas enchentes. O anúncio foi feito pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, ao lado do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em uma videoconferência com o governador gaúcho, Eduardo Leite (PSDB), e outras autoridades. O compromisso foi transmitido nos canais do governo. O ministro afirmou que está sendo construído com "ar-

bouço jurídico" para que o governo federal tome as decisões "na exata dimensão" dos problemas do Rio Grande do Sul. Segundo o ministro, o foco da gestão Lula 3 é fazer medidas preparatórias para entrarem em ação quando as águas baixarem nos municípios gaúchos. "Tudo o que puder ser feito hoje como medida preparatória, estamos fazendo para que, quando as águas baixarem e as obras estiverem contratadas, isso aconteça o mais rápido possível", disse. De acordo com Haddad, o presidente quer anunciar, até quarta-feira medidas para as famílias gaúchas. Ele, contudo, acrescentou que não pode antecipar o que o chefe do Executivo falará. **PÁGINA 2**

DESONERAÇÃO

Pacheco sugere nova proposta ao governo

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), sugeriu aos representantes dos prefeitos que uma contraproposta para a desoneração dos municípios seja elaborada e encaminhada em breve ao governo federal. Ele alegou que "estamos espremidos pelo tempo", mas que é preciso chegar a um "encaminhamento" comum como solução para a redução de alíquotas previdenciárias das prefeituras. **PÁGINA 7**

CHUVAS

Lula: governo conseguirá aprovar projetos do RS

PÁGINA 6

AJUDA

RS vai repassar parte de doações por Pix a famílias

O governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, confirmou na segunda-feira (13) que a maior parte dos R\$ 93,47 milhões doados por pessoas de todo o Brasil e do exterior via Pix serão distribuídos na forma de um auxílio emergencial de R\$ 2 mil para 45 mil famílias afetadas pelas fortes chuvas que atingem o estado desde o final de abril. **PÁGINA 8**

INUNDAÇÕES

Frente fria derruba as temperaturas no sul

A chegada de uma frente fria mais intensa sobre o Rio Grande do Sul vai ocasionar em uma queda acentuada das temperaturas e diminuir a possibilidade de chuva durante este início de semana em praticamente todo o Estado gaúcho. No entanto, em algumas localidades a Defesa Civil do Estado ainda alerta para o risco de inundações severas. **PÁGINA B1**

TREMOR



Prefeitura de Caxias do Sul

MORADORES DE QUATRO BAIROS DE CAXIAS DO SUL, NA SERRA GAÚCHA, RELATARAM TREMORES DE TERRA na madrugada de segunda-feira, 13. Os casos foram registrados nos bairros Madureira, Jardim América, Universitário e Pio X, entre as 3h e as 4h da manhã. Não há registros de maiores incidentes e ninguém ficou ferido. **PÁGINA 8**

INDÚSTRIA

Alckmin volta a defender busca pelo déficit zero

O vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, voltou a defender na segunda-feira, 13, a busca pela zeragem do déficit primário. O ministro voltou a fazer uma espécie de balanço da gestão Lula. Ele disse que a indústria, que muito sofreu nos últimos anos, já cresceu 0,3% no ano passado e que deve crescer com força em 2024. **PÁGINA 2**



INVESTIMENTOS

M. Dias Branco registrou lucro de R\$ 154,9 milhões

A fabricante de alimentos M. Dias Branco apresentou lucro líquido de R\$ 154,9 milhões no primeiro trimestre deste ano. O resultado 121,6% maior na comparação com igual período de 2023, quando a empresa reportou lucro líquido de R\$ 69,9 milhões. O Ebitda (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortizações) atingiu R\$ 277,3 milhões, recorde para o período, um avanço de 59,6%. **PÁGINA 4**



Divulgação

IBOVESPA 128.154,79 ↑ 0,44%

Maiores Altas

	PREÇO - R\$	%	OSCIL.
CSNMINERACAOON N2	5.500	+8.48%	+0.430
RAIADROGASILON NM	26.55	+3.51%	+0.90
B3 ON NM	11.23	+2.65%	+0.29
SID NACIONALON	14.14	+2.17%	+0.30
EMBRAER ON NM	34.27	+2.30%	+0.77

Maiores Baixas

	PREÇO - R\$	%	OSCIL.
YDUQS PART ON NM	13.76	-11.85%	-1.85
LWSA ON NM	4.77	-3.05%	-0.15
IRBRASIL REON NM	37.65	-2.96%	-1.15
P.ACUCAR-CBDON NM	3.03	-2.26%	-0.07
MINERVA ON NM	6.19	-2.37%	-0.15

Mais Negociadas

	PREÇO - R\$	%	OSCIL.
B3 ON NM	11.23	+2.65%	+0.29
SUZANO S.A. ON NM	50.70	-1.93%	-1.00
VALE ON NM	64.67	+0.59%	+0.38
LOCALIZA ON NM	46.30	-1.49%	-0.70
PETROBRAS PN EDR N2	41.62	+0.10%	+0.04

BOLSAS NO MUNDO

	FECHAMENTO	%
DOW JONES	39.431,51	-0,21%
S&P 500	5.221,42	-0,024%
NASDAQ	16.388,24	+0,29%
DAX 30	18.742,22	-0,16%
FTSE 100	8.414,99	-0,22%
IBEX 35	11.152,00	+0,42%

DÓLAR COMERCIAL

COMPRA	VENDA	
5,150	5,151	↓ -0,13%

PESO

COMPRA	VENDA	
0,006	0,006	↓ -0,03%

EURO

COMPRA	VENDA	
5,556	5,557	↑ 0,03%

LIBRA

COMPRA	VENDA	
6,460	6,477	↑ 0,39%

OURO

BM&FBovespa/Grama	Comex NY/Onça
R\$ 388,64	2.338,2

SOCORRO

Governo propõe a suspensão da dívida do RS por 36 meses

Haddad afirmou que o fluxo de R\$ 11 bilhões em pagamento que será suspenso do Rio Grande do Sul será reincorporado no valor total da dívida apenas com a correção da inflação medida pelo IPCA

O governo federal anunciou na segunda-feira, 13, que vai propor ao Congresso a suspensão da dívida do Rio Grande do Sul por 36 meses para que o Estado tenha recursos para se reconstruir depois da devastação causada pelas enchentes. O anúncio foi feito pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, ao lado do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em uma videoconferência com o governador gaúcho, Eduardo Leite (PSDB), e outras autoridades. O compromisso foi transmitido nos canais do governo.

O ministro explicou que o perdão dos juros sobre os três anos que a dívida do Rio Grande do Sul com a União terá o pagamento suspenso vai resultar numa renúncia de R\$ 12 bilhões - maior que o valor do fluxo de quitação que serão interrompidos, de R\$ 11 bilhões.

"Ao final dos 36 meses, os juros sobre o estoque de todo o período estarão sendo perdoados. Serão R\$ 12 bilhões, sem prejuízo de buscarmos novas soluções", afirmou. O governador do RS, Eduardo Leite (PSDB), participou virtualmente.

"Deixar claro que tenho certeza de que o Congresso vai se debruçar sobre a medida; a partir da aprovação, os pagamentos estão suspensos por 36 meses, e vale lembrar, são R\$ 11 bilhões de fluxo financeiro, e a renúncia de juros já anunciada inclusive supera o valor do fluxo", disse Haddad, destacando que esses valores se somam aos R\$ 12 bilhões de recursos federais já anunciados na semana passada, dos quais R\$ 7 bilhões são direcionados para subsídio ao crédito.

O ministro explicou que o perdão sobre os juros da dívida do Estado do Rio Grande do Sul



O ministro Fernando Haddad (e) acompanhado com ministro da secretaria de comunicação, Paulo Pimenta (d), falam sobre a suspensão da dívida do Rio Grande do Sul

com a União se aplica sobre todo o estoque, que é de cerca de R\$ 100 bilhões. Esse benefício gera uma renúncia de R\$ 4 bilhões por ano. Como a suspensão do pagamento da dívida vai durar por três anos, o perdão vai somar R\$ 12 bilhões.

Segundo Haddad, o fluxo de R\$ 11 bilhões em pagamento que será suspenso será reincorporado no valor total da dívida apenas com a correção do IPCA. "Não tem impacto primário quando eu faço isso", disse.

"O governo do Estado do RS vai, em vez de mandar pra cá, ficar com o dinheiro (os R\$ 11 bilhões) numa conta separada para obras de reconstrução. O contrato prevê juros de 4%. Durante esse período todo (36 meses), os juros serão zerados. É isso que soma os R\$ 12 bilhões",

disse Haddad, que, questionado sobre a demanda do Estado de quitação do passivo, reforçou que o perdão dos juros vai somar uma quantia ainda maior que o fluxo de pagamentos interrompido.

Sobre a discussão geral das dívidas dos Estados, Haddad respondeu que o tema será retomado tão logo o Rio Grande do Sul seja atendido. O ministro não quis fazer avaliações, por sua vez, sobre o momento de retomada dos pagamentos pelo Estado gaúcho.

"Esperamos que até lá, as coisas estejam normalizadas. Compromisso que assumi com o governador é que, qualquer que seja a negociação com os demais Estados devedores que não estão na condição do RS, vai haver um rebatimento

para o acordo que foi feito hoje (segunda)", disse Haddad.

O ministro afirmou que está sendo construído com "arcabouço jurídico" para que o governo federal tome as decisões "na exata dimensão" dos problemas do Rio Grande do Sul. Segundo o ministro, o foco da gestão Lula 3 é fazer medidas preparatórias para entrarem em ação quando as águas baixarem nos municípios gaúchos.

"Tudo o que puder ser feito hoje como medida preparatória, estamos fazendo para que, quando as águas baixarem e as obras estiverem contratadas, isso aconteça o mais rápido possível", disse Haddad.

De acordo com Haddad, o presidente quer anunciar, até quarta-feira, 15, medidas para as famílias gaúchas. Ele, contudo,

acrescentou que não pode antecipar o que o chefe do Executivo ainda está tomando conhecimento, em relação às medidas.

O ministro afirmou que o poder público não pode economizar para reparar o dano causado pelas chuvas no Rio Grande do Sul, já que a infraestrutura destruída no Estado, se não for recuperada, pode colocar o crescimento econômico em risco. Questionado sobre como o socorro poderia influenciar no alvo fiscal da equipe econômica, que quer zerar o déficit neste ano, Haddad reforçou que os recursos não são contabilizados na meta.

"É uma contabilidade completamente segregada", respondeu o ministro, argumentando que um evento extraordinário precisa ser cui-

dado de forma extraordinária. Disse, em seguida, que o governo não pode deixar de atender o Estado por uma "questão que pode ser resolvida no ano que vem" - sem entrar em mais detalhes "É uma contabilidade completamente segregada. Ninguém vai misturar uma coisa com outra. É um evento extraordinário. Um evento extraordinário precisa ser cuidado de forma extraordinária. Você não pode num momento desse deixar de atender em função de uma questão que pode ser resolvida no ano que vem. Vamos fazer o atendimento porque nenhum brasileiro vai conviver com essa tragédia e cruzar os braços", afirmou.

Haddad evitou entrar nas discussões sobre o tamanho da ajuda que será necessária para recuperar o Estado. "Somos prudentes em falar em números. Estamos fazendo medidas ao RS com critério, para termos clareza de que o recurso é necessário", afirmou o ministro, respondendo que não há um limite preestabelecido para socorrer o Rio Grande do Sul.

"Vamos ter que reparar o dano que foi causado. Isso vai exigir da nossa parte muita transparência, controle, conversas permanentes com os tribunais de contas para que a gente tenha foco nas famílias que precisam na infraestrutura que vai garantir a recuperação econômica do Estado. Não podemos colocar o crescimento econômico do país a perder em função da falta de estrutura. Precisa de aeroporto, estrada. Se você economizar agora nisso, você vai ter um prejuízo no crescimento econômico medonho", respondeu Haddad.

O ministro ainda garantiu que ninguém deixará a mesa de negociação, ao ser questionado sobre a demanda do Estado.

BALANÇO

Ministro volta a defender a busca pelo déficit primário zero

O vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, voltou a defender na segunda-feira, 13, a busca pela zeragem do déficit primário. Ele fez a afirmação durante participação na solenidade de abertura da Apas Show, evento do setor supermercadista, em São Paulo.

O ministro voltou a fazer uma espécie de balanço da gestão Lula. Ele disse que a indústria, que muito sofreu nos últimos anos, já cresceu 0,3% no ano passado e que deve crescer com

força em 2024.

"O juro real está ainda muito alto, mas a cada reunião do Copom ele vem caindo", disse Alckmin. Ele reiterou que a taxa de câmbio permanece favorável às exportações, que no ano passado bateram recorde, atingindo a cifra de US\$ 340 bilhões. "Aumentamos em 10 vezes as exportações do agro", afirmou Alckmin.

Sobre a carga tributária, o ministro disse que ela é alta e que, se não vai ser reduzida com a reforma, pelo menos não vai piorar. O vice-presidente tam-

bém defendeu que se tribute os milionários no Brasil como se faz no exterior.

Diante de uma plateia formada por executivos do setor supermercadista, Alckmin disse que a carne não está na cesta básica, mas que sua alíquota de imposto será 60% menor do que é hoje.

Ele se comprometeu com o setor a organizar uma reunião com os empresários e o Ministério da Fazenda para juntos tentarem ampliar a quantidade de produtos a serem isentados na cesta básica.

O vice-presidente disse ainda que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciará mais um pacote de ajuda ao Rio Grande do Sul, mas se negou a dar detalhes. Ele afirmou que prefere deixar os pormenores do plano para o presidente. O que o vice adiantou é que os recursos destinados ao Rio Grande do Sul não afetarão as metas de primário.

Na sexta-feira o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, já tinha explicado que recursos destinados ao combate de efeitos resultantes de calamidades não entram para a contabilidade fiscal.

"A meta de déficit zero continua e ela é importante para o cumprimento do arcabouço fiscal", disse o vice-presidente da República.

Alckmin disse também que o presidente Lula já autorizou a importação de 1 milhão de toneladas de arroz para aliviar o impacto na inflação já que o Rio Grande do Sul, que responde por 70% da produção do cereal do País, perdeu toda sua safra em decorrência das enchentes.

"O presidente Lula tem afirmado que não faltarão recursos para socorrer o Rio Grande do Sul", disse Alckmin, acrescentando que o governo editou uma portaria permitindo a importação de máquinas e equipamentos usados para o Rio Grande do Sul. "Antes era só era permitida a importação de máquinas e equipa-

mentos para os quais não tinha produção nacional. Nós retiramos isso por 30 dias para o Rio Grande do Sul", explicou.

A Apas, na pessoa de seu presidente, Pedro Lopes, se comprometeu na segunda-feira com a doação de R\$ 1 milhão para ajudar as vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul. O presidente da Associação de Supermercados do Rio Grande do Sul (AGAS), Antônio Cesar Lombo, disse que a entidade, junto com fornecedores, vai reinaugurar 150 supermercados que foram destruídos pelas forças das águas no Estado.

Além disso, a AGAS doará 100 quilates de produtos de primeira necessidade para as vítimas das enchentes. O setor como um todo conseguiu com os fornecedores que os pagamentos das faturas vencidas e as que virão a vencer sejam prorrogados.

Diário DC Comercial

Propriedade de Editora Diário Comercial Ltda

Filiado à:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTASDIRETORA DE REDAÇÃO E EDITORA
Bruna LuzDIRETOR EXECUTIVO
Marcos Luz • marcosluz@diariocomercial.com.br

REDAÇÃO: Vinicius Palermo - vipalermo@diariocomercial.com.br

DIAGRAMAÇÃO: André Mazza e Ricardo Gomes • paginacao@diariocomercial.com.br

PUBLICIDADE: RJ - Tainá Longo e Jerônimo Júnior • comercial@diariocomercial.com.br - SP - José Castelo • dcsp@diariocomercial.com.br

SERVIÇO NOTICIOSO: Agências: Estado, Brasil, PR Newswire, Senado e Câmara

IMPRESSÃO: RRM Gráfica e Editora Ltda.

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não representam necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossa edição digital:

RIO DE JANEIRO
Rua Santa Luzia, 651 - 28º andar - parte - Centro
CEP: 20030-041 - Tel: (21) 2262-2906SÃO PAULO
Av. Paulista, 1159 - 17º andar, conjunto 1716 - Bela Vista
CEP: 01311-200 - Tel: (11) 3283-3000BRASILIA
Ed. Serra Dourada, 6º andar - sala 612 - SCS
CEP: 70300-902 - Tel: (61) 3321-2845BELO HORIZONTE
Av. Álvares Cabral, 397 - salas 1001 e 1002 - Lourdes
CEP: 30170-001 - Tel: (31) 3222-5232REPRESENTANTE COMERCIAL
Brasília: EC Comunicação e Marketing - Quadra QS 01
Rua 210 LL nº 34/36, Bloco A, sala 512 Ed. Led Office - Águas Claras
CEP: 71950-770 - Tels: (61) 99186-6647 - e-mail: opec.eccm@gmail.com

redacao@diariocomercial.com.br | administracao@diariocomercial.com.br | comercial@diariocomercial.com.br | comercialsp@diariocomercial.com.br | homepage: www.diariocomercial.com.br

EXPANSÃO

Lucro do BTG Pactual avançou para R\$ 2,9 bilhões no primeiro trimestre

Os ativos totais sob gestão e administração do banco alcançaram R\$ 1,636 trilhão ao final do primeiro trimestre, um aumento de 27,3% em base anual e de 4,46% em base trimestral

O BTG Pactual encerrou o primeiro trimestre de 2024 com lucro líquido e receitas mais uma vez recordes. O lucro líquido ajustado somou R\$ 2,889 bilhões no primeiro trimestre de 2024, representando um crescimento de 27,66% frente ao mesmo período de 2023. Em comparação ao quarto trimestre, que somou R\$ 2,847 bilhões, o lucro líquido ajustado do primeiro trimestre ficou praticamente estável.

O lucro líquido somou R\$ 2,774 bilhões, alta de 30% ante um ano e em linha aos R\$ 2,728 bilhões do quarto trimestre. As receitas totais somaram R\$ 5,891 bilhões no primeiro trimestre, alta de 22,65% frente ao mesmo intervalo de 2023 e de 4,2% em relação ao quarto trimestre.

O retorno ajustado sobre o patrimônio líquido (ROAE) foi de 22,8% no primeiro trimestre, de 20,9% no primeiro trimestre de 2023. No quarto trimestre de 2023, o ROAE ficou em 23,4%.

O patrimônio líquido do banco foi para R\$ 51,962 bilhões no primeiro trimestre, alta de 17,5% em 12 meses e de 5,22% em relação ao quarto trimestre de 2023. O índice de Basileia subiu para 16,4% no fechamento do primeiro trimestre, de 15,5% no mesmo período de 2023 e de 17,5% no quarto trimestre.

Os ativos totais sob gestão e administração alcançaram R\$ 1,636 trilhão ao final do primeiro trimestre, um aumento de 27,3% em base anual e de 4,46% em base trimestral.

A entrada líquida de recursos (net new money) alcançou R\$ 64 bilhões no primeiro trimestre, acima dos R\$ 41 bilhões no quarto trimestre de 2023.

A expansão de receitas combinada a um eficiente controle de custos resultou em um ROAE de 22,8% em meio a um cenário



BTG Pactual: o patrimônio líquido do banco foi para R\$ 51,962 bilhões no primeiro trimestre, alta de 17,5% em 12 meses e de 5,22% em relação ao quarto trimestre de 2023

macroeconômico desafiador e a sazonalidade natural que afetou negativamente o primeiro trimestre do ano.

Além dos recordes de receita e lucro líquido no trimestre, no total de R\$ 5.891,5 milhões e R\$2.889,4 milhões respectivamente, o banco teve forte NNM de R\$63,8 bilhões, à medida em que continuou ganhando participação no mercado nos segmentos de Asset e Wealth Management. O total de ativos sob administração/gestão atingiu R\$ 1,636.0 bilhão no trimestre.

Em abril, o banco através de sua filial nas Ilhas Cayman, emitiu títulos de dívida sênior no montante de US\$ 500 milhões, a uma taxa fixa de 6,45% a.a., com vencimento de cinco anos e remuneração semestral. Conseguimos expandir ainda mais

nossa base de funding, totalizando R\$224,9 bilhões no trimestre, mantendo um balanço robusto e índices de capital confortáveis. O índice de Basileia encerrou o trimestre em 16,4%, já considerando o resgate, em fevereiro, do título subordinado de nível 2.

Durante o trimestre, com receita 4,2% maior que o trimestre anterior e 22,7% acima do 1T 2023, o banco conseguiu entregar sólidos resultados em todas as linhas de negócio, com recorde de receitas em Asset, Wealth Management e Corporate Lending.

As receitas da Asset Management atingiram R\$ 574,4 milhões, um aumento de 13,0% em relação ao último trimestre, mesmo em um período em que normalmente não reconhece

taxas de performance.

Em Wealth Management & Personal Banking, o BTG Pactual registrou 21 trimestres consecutivos de crescimento de receita atingindo R\$ 879,1 milhões, com forte captação líquida de R\$ 43,6 bilhões das quais R\$ 15,9 bilhões estão relacionadas a aquisição da Órama, aprovada pelos reguladores em março, aumentando os canais de distribuição e a participação no mercado de varejo.

Corporate Lending & Business Banking também reportou recorde de receita de R\$ 1.436,2 milhão, um aumento de 6,1% em relação ao trimestre anterior. O portfólio de crédito atingiu a marca de R\$ 181,6 bilhões, com portfólio de PME crescendo 7,8% no trimestre, impulsionado por uma plataforma totalmente digital e contínua expansão de

oferta de produtos.

Investment Banking teve uma excelente performance, atingindo receita de R\$ 654,0 milhões com contribuição recorde em M&A e de DCM à medida que as atividades de mercado continuaram melhorando.

Sales & Trading teve sólido desempenho, com receita de R\$ 1.371,3 milhão, impulsionada principalmente pelo fluxo de clientes apesar de um cenário macroeconômico desafiador tanto no mercado local, quanto internacional. O banco consolidou as receitas de Principal Investments, dentro da área Sales & Trading devido à natureza semelhante dos negócios e à baixa relevância no total.

Como referência, Principal Investments teve receita de R\$

13 milhões no trimestre. Participations registrou receita sólida de R\$ 175,7 milhões, composta principalmente do resultado das participações no Banco PAN e na Too Seguros. Em linha com a estratégia do Banco Pan de reter uma maior parcela de sua origemação de crédito, o BTG Pactual reduziu a aquisição de carteira de crédito nesse trimestre.

As despesas operacionais fecharam o trimestre em R\$ 2.418,5 milhões. O aumento no período é devido ao maior provisionamento para bônus, calculado de acordo com a geração de receita, e aumento de salários e benefícios associados as promoções no final do ano e reajustes salariais. Ainda assim, o índice de eficiência ajustado encerrou o trimestre em 37,5%, abaixo da média histórica.

RENEGOCIAÇÃO

Bancos começam a oferecer Desenrola para MEI

Os bancos começam a oferecer, a partir de segunda-feira (13), uma alternativa para renegociação de dívidas bancárias de Microempreendedores Individuais (MEI) e micro e pequenas empresas que faturem até R\$ 4,8 milhões anuais. Serão renegociadas dívidas não pagas até 23 de janeiro de 2024. Essa renegociação é importante para o pequeno empreendedor e o empreendedor individual possam obter recursos para manter as suas atividades.

A ação faz parte do Programa Desenrola Pequenos Negócios, uma iniciativa do Ministério da Fazenda, Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte com o apoio da Federação Brasileira de Bancos (Febraban). Essa parcela atendida é a mesma que precisa de ajuda para renegociar as dívidas e obter recursos para manter as atividades.

Para aderir ao programa, o microempreendedor ou pequeno empresário deve contatar a instituição financeira onde tem a dívida. A orientação é buscar os canais de atendimento oficiais disponíveis (agências, internet ou aplicativo) e, assim, ter acesso às condições especiais de renegociação dessas dívidas. As condições e pra-

zos para renegociação serão diferenciadas e caberá a cada instituição financeira, que aderir ao programa, defini-las.

De acordo com a Febraban, somente os bancos cadastrados no programa ofertarão condições de renegociação de dívidas. Caso contrário, a sugestão é renegociar dívida mesmo assim ou, então, fazer a portabilidade da dívida para uma instituição financeira cadastrada.

A recomendação para as empresas que forem buscar mais informações dentro dos canais oficiais dos bancos cadastrados. "Não devem ser aceitas quaisquer ofertas de renegociação que ocorram fora das plataformas dos bancos. Caso desconfie de alguma proposta ou valor, entre em contato com o banco nos seus canais oficiais", orienta a entidade.

O alerta é ainda para que não sejam aceitas propostas de envio de valores a quem quer que seja, com a finalidade de garantir melhores condições de renegociação das dívidas. "Somente após a formalização de um contrato de renegociação é que o cidadão pode ter os valores debitados de sua conta, nas datas acordadas", diz a Febraban.

O Desenrola Pequenos Negócios



Desenrola: a recomendação para as empresas é que busquem mais informações dentro dos canais oficiais dos bancos

foi lançado pelo governo federal no dia 22 de abril. Na mesma data, foi publicada uma portaria do Ministério da Fazenda definindo a participação dos bancos nas renegociações. Só entrarão nas renegociações as dívidas vencidas há mais de 90 dias na data de lançamento do programa. Não haverá limites para o valor da dívida nem de tempo máximo de atraso.

A versão do Desenrola para as micro e pequenas empresas

é um dos quatro eixos do Programa Acredita, que pretende ampliar o acesso ao crédito e estimular a economia.

Apesar de a renegociação teoricamente ter entrado em vigor em 23 de abril, dia da publicação da medida provisória, os negócios de menor porte ainda não podiam pedir o refinanciamento porque as regras não estavam regulamentadas. A partir da publicação da portaria, as instituições financeiras

puderam fazer os últimos ajustes operacionais para começarem as renegociações.

O programa Desenrola Pequenos Negócios oferece incentivos tributários para que bancos e instituições financeiras renegociem dívidas de pequenas empresas. As instituições que aderiram ao programa têm direito a um crédito presumido de impostos. Não haverá custo para o governo neste ano por que a apuração do crédito pre-

sumido poderá ser realizada entre 2025 e 2029. Por meio do crédito presumido, as instituições financeiras têm direito a abater de tributos futuros prejuízos em algum trimestre. A portaria também regulamentou o cálculo desses créditos.

Segundo o Ministério da Fazenda, o crédito tributário será calculado com base no menor valor entre o saldo contábil bruto das operações de crédito renegociadas e o saldo contábil dos créditos decorrentes de diferenças temporárias. As diferenças temporárias são despesas ou perdas contábeis que ainda não podem ser deduzidas do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), mas que podem ser aproveitadas como crédito tributário no futuro, o que é permitido pela legislação tributária.

A concessão de créditos tributários alavanca o capital dos bancos para a concessão de novos empréstimos. Esse incentivo não gera nenhum gasto para 2024, e nos próximos anos o custo máximo estimado em renúncia fiscal é muito baixo, da ordem de R\$ 18 milhões em 2025, apenas R\$ 3 milhões em 2026, e sem nenhum custo para o governo em 2027.

JUROS ALTOS

Mercado aumenta a previsão de inflação para 3,7% este ano

Considerando as 68 estimativas atualizadas nos últimos cinco dias úteis pelo Relatório Focus, a mediana para 2024 passou de 3,71% para 3,74%. Para 2025, a expectativa foi de 3,65% para 3,75%

A expectativa para a inflação deste ano foi revista no Relatório de Mercado Focus divulgado na segunda-feira, 13. A projeção de 2024 passou de 3,72% para 3,76%. Um mês antes, a mediana era de 3,71%. Para 2025, foco principal da política monetária, a projeção passou de 3,64% para 3,66%, ante 3,56% de um mês atrás.

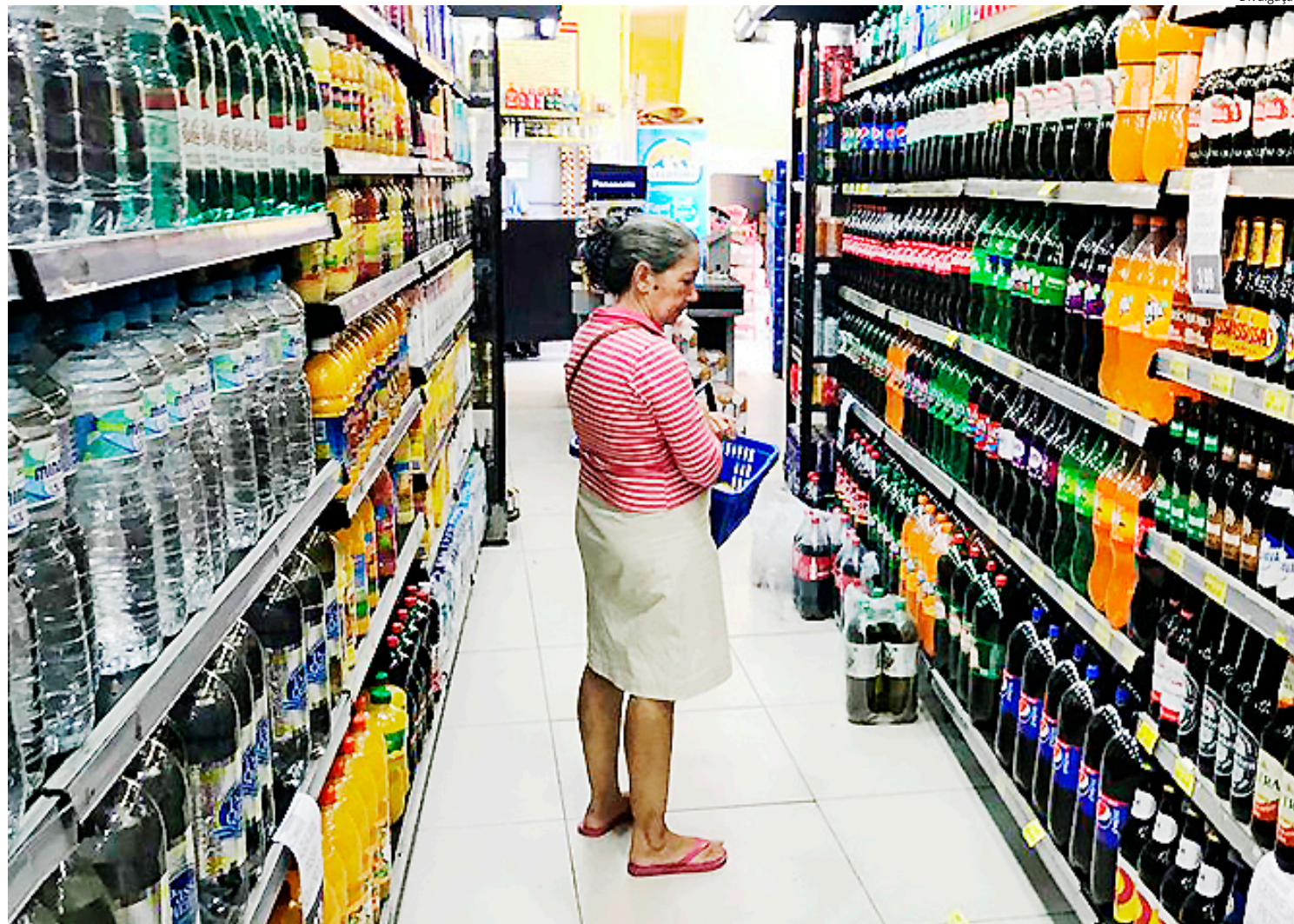
Considerando as 68 estimativas atualizadas nos últimos cinco dias úteis, a mediana para 2024 passou de 3,71% para 3,74%. Para 2025, a expectativa foi de 3,65% para 3,75%, considerando 67 atualizações no período.

Para 2026, a projeção continuou em 3,50% pela 45ª semana consecutiva - seguindo a reanexação apenas parcial destacada pelo BC após a manutenção da meta de inflação em 3,0% para este e os próximos anos. No horizonte mais longo, de 2027, a estimativa seguiu em 3,50%, como também está há 45 semanas.

As estimativas do Relatório de Mercado Focus continuam acima do centro da meta para a inflação, de 3,00%. O IPCA de 2023 ficou em 4,62%, abaixo do teto da meta (4,75%, para um centro de 3,25% no ano passado), evitando o estouro do objetivo a ser perseguido pelo BC pelo terceiro ano consecutivo, depois de 2021 e 2022.

O Comitê de Política Monetária (Copom) divulgou em maio projeção de 3,8% para o IPCA de 2024, depois de o indicador ter ficado em 3,5% nas reuniões anteriores, de dezembro, janeiro e março. Para 2025, a projeção também subiu, para 3,3%.

Os economistas do mercado financeiro mantiveram a expectativa para a inflação suavizada



Supermercado: as estimativas do Relatório de Focus continuam acima do centro da meta para a inflação, de 3%. O IPCA de 2023 ficou em 4,62%, abaixo do teto da meta

para os próximos 12 meses no Relatório de Mercado Focus desta semana em 3,60%, de 3,53% há um mês. Essa medida ganha importância no contexto da meta de inflação continua a ser perseguida pelo Banco Central, em substituição a de ano calendário. O centro da meta é 3% em 2024, 2025 e 2026.

Em junho do ano passado, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou ao Conselho Monetário Nacional (CMN) que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva iria editar decreto estabelecendo uma meta contínua

de inflação a partir de 2025, em substituição à meta-calendário vigente hoje.

Os economistas revisaram as expectativas de inflação de curto prazo no Relatório de Mercado Focus. A mediana para maio de 2024 passou de 0,29% para 0,30%. Há um mês, a expectativa era de 0,24%. Para o IPCA de junho, a estimativa seguiu em 0,17%, de 0,18% um mês antes. Já para julho, a previsão para o indicador permaneceu em 0,15%, de 0,16% um mês antes.

O relatório de Mercado

Focus elevou ainda a projeção para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 2024. A mediana para a alta da atividade deste ano passou de 2,05% para 2,09%, ante 1,95% de um mês atrás. Considerando apenas as 27 respostas nos últimos cinco dias úteis, a estimativa para o PIB no fim de 2024 passou de 2,10% para 2,02%

Para 2025, o documento trouxe manutenção na estimativa de crescimento do PIB em 2,00%, como já está há 22 semanas. Considerando as 26 respos-

tas nos últimos cinco dias úteis, a estimativa para o PIB de 2025 também seguiu em 2,00%.

Em relação a 2026, a mediana continuou em 2,00% pela 40ª semana consecutiva. O Boletim Focus ainda trouxe a estimativa de crescimento para 2027, que se mantém em 2,00% por 42 semanas.

A estimativa do Ministério da Fazenda para o crescimento do PIB de 2024 é de 2,2%. Já no Banco Central, a projeção atual é de avanço de 1,9% neste ano, conforme o Relatório Trimestral de Inflação (RTI) de março.

Após o Comitê de Política Monetária (Copom) diminuir o ritmo de corte dos juros, o mercado elevou a Selic para 9,75% este ano, ante 9,63% na última semana. Há um mês, o patamar era de 9,13%. Considerando apenas as 56 respostas dos últimos cinco dias úteis, a mediana para o fim de 2024 seguiu em 9,75% ao ano.

O Copom abandonou o forward guidance da reunião de março e cortou a Selic em 0,25 pp, para 10,50% ao ano em maio. A decisão dividida do colegiado deixou os indicados pela gestão Lula do lado que seguiria a sinalização de redução de 0,50 pp, enquanto os diretores que já estavam no BC antes deste governo optaram por diminuir o ritmo de cortes neste momento. Há grande expectativa pela ata, que será divulgada amanhã, já que não houve grandes justificativas sobre a divisão nem sinalização sobre os próximos passos.

Ao justificar a decisão, o BC disse entender que ela é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano de 2025. "Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego", repetiu o Copom.

No Relatório de Mercado Focus, a projeção para a Selic no fim de 2025 seguiu em 9,00%, ante 8,50% há um mês. Considerando apenas as 55 respostas dos últimos cinco dias úteis, a mediana para o fim de 2025 seguiu em 9,00% ao ano.

Para 2026, a projeção passou de 8,75% para 9,00%, ante 8,50% há um mês. Para 2027, a estimativa passou de 8,50%, onde ficou por 39 semanas, para 8,63%.

RECICLAGEM

M. Dias Branco registrou lucro de R\$ 154,9 milhões no 1º trimestre

A fabricante de alimentos M. Dias Branco apresentou lucro líquido de R\$ 154,9 milhões no primeiro trimestre deste ano. O resultado 121,6% maior na comparação com igual período de 2023, quando a empresa reportou lucro líquido de R\$ 69,9 milhões. O Ebitda (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortizações) atingiu R\$ 277,3 milhões, recorde para o período, avanço de 59,6% frente aos R\$ 173,7 milhões do primeiro trimestre do ano anterior.

A margem Ebitda ficou em 13%, ante 7% de um ano antes, alta de seis pontos percentuais. A alavancagem da empresa (relação entre dívida líquida e Ebitda) ficou em 0,1 vez, ante 1,6 vez negativa reportada em igual período de 2023.

Já a receita líquida recuou 13,9% na mesma base comparativa, alcançando R\$ 2,140 bilhões, ante R\$ 2,486 bilhões do primeiro trimestre de 2023. O recuo de 1,4% no volume comercializado e a queda de 12,6% no preço médio dos produtos na comparação anual do período pesaram sobre a receita da companhia. A empresa destacou, em comunicado a invest-

idores, que o faturamento foi afetado pela interrupção programada das operações para substituição de sistema de gestão no início de janeiro, o que foi normalizado em fevereiro.

As regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, bloco chamado pela companhia de "região de ataque", apresentaram recuo de 16,1% na receita líquida na mesma base comparativa, enquanto a "região de defesa", formada pelas regiões Norte e Nordeste, obteve queda de 12,9% na receita. Do montante total da receita líquida, R\$ 44,9 milhões vieram da receita da empresa no exterior, o que inclui exportações e a operação no Uruguai, queda de 4,9% ante o primeiro trimestre do ano anterior.

Quanto ao avanço do lucro líquido, a companhia afirmou que o resultado é fruto da expansão do Ebitda, recorde no trimestre, e da melhora do resultado financeiro. A M. Dias Branco destacou ainda que foi o segundo trimestre consecutivo de caixa líquido de 0,1 vez, atribuindo o desempenho à melhora sequencial dos resultados e da forte geração de caixa. A companhia



M Dias Branco: a receita recuou 13,9%, alcançando R\$ 2,1 bilhões, ante R\$ 2,4 bilhões do primeiro trimestre de 2023

encerrou o primeiro trimestre deste ano com R\$ 2,17 bilhões em caixa.

A M. Dias Branco, em parceria com a Valgroup, apresentou o seu novo pacote para o Cream Cracker Vitarella, composto por plásticos reciclados, que antes não tinham a reciclagem como destino final.

A parceria resultou no desenvolvimento de uma solução para o envoltório feito em BOPP monomaterial, utilizando resina pós-industrial proveniente do processo Deink de destintamento, delaminação e desmetalização de plásticos, dando nova vida aos materiais que não poderiam ser recuperados.

"Definimos metas ambiciosas de ESG para toda a empresa. Ao apoiarmos este projeto, reafirmamos que é possível cuidar do planeta enquanto buscamos o crescimento sustentável nos negócios. Optamos por destacar a Vitarella nesta iniciativa, uma das mais de 20 marcas da M. Dias Branco, reconhecendo a

importância de promover ações sustentáveis ligadas à marca de biscoitos com maior volume de vendas no Brasil. Estamos em uma jornada contínua em direção a um mundo mais sustentável, onde cada ação é significativa e cada pequeno passo nos aproxima de um futuro melhor para todos", disse Thiago Teixeira, Gerente Corporativo Suprimentos.

A partir da Agenda Estratégica ESG, lançada em 2022 e intitulada de "Nossos Compromissos 2030", a líder nacional em massas e biscoitos lançou um conjunto de 18 metas públicas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, para serem atingidas até 2030. Algumas das metas incluem o uso de materiais plásticos recicláveis, compostáveis e/ou biodegradáveis em 100% das embalagens plásticas e reduzir a zero a quantidade de resíduos enviados para aterros em todas as suas operações.

"A inovação com tecnologias disruptivas em reciclagem faz parte de uma jornada que começou há muitos anos, em uma empresa que sempre teve em seu DNA a sustentabilidade e a inovação. Todos os esforços e projetos da Valgroup, ao longo dos últimos anos, foram concebidos e realizados sempre com a circularidade em foco. Essa parceria com a M. Dias Branco reforça nossa decisão em promover a economia circular para os plásticos." - declara Eduardo Berkovitz - Diretor de Relações Institucionais e Compliance da Valgroup.

FUGA

Cerca de 360 mil pessoas deixam Rafah, após conflito

A Unrwa avalia que não existem abrigos seguros dentro do enclave, destacando que a única garantia de segurança para os civis seria o cessar-fogo

A agência da ONU de Assistência Refugiados Palestinos (Unrwa) estima que cerca de 360 mil pessoas fugiram de Rafah, cidade ao sul da Faixa de Gaza, ao longo da última semana com a intensificação dos bombardeios israelenses na região.

Segundo relatos, além de interromper as entregas de ajuda humanitária, a violência resultou na morte de outro funcionário da ONU. A Unrwa alertou ainda que a restrição ao acesso humanitário agrava a situação para os habitantes de Gaza que sofrem com combates e insegurança alimentar.

Há uma semana, Israel avançou com sua ofensiva militar em Rafah, assumindo o controle do lado de Gaza da passagem de fronteira de Rafah e Kerem Shalom. Para seguir com a reposta humanitária na região, a Unrwa destaca que precisa de passagem segura para a ajuda humanitária e trabalhadores.

Além da violência no sul do enclave, ainda há relatos de confrontos e bombardeios no campo de refugiados de Jabalia, na área norte. Em suas redes sociais, a agência ressaltou que os bombardeios e outras ordens de evacuação criaram mais deslocamento e medo para milhares de famílias.

A Unrwa avalia que não existem abrigos seguros dentro do enclave, destacando que a única garantia de segurança para os civis seria com a implementação de um cessar-fogo.

A agência da ONU também relatou na segunda-feira a morte de outro membro da equipe em Gaza, elevando o total de funcionários mortos na guerra para 189. Acredita-se que a vítima, um encarregado sênior de projetos de 53 anos, foi morta em um ataque israelense na cidade central de Deir Al Balah, depois de deixar Rafah.



Famílias deixam Rafah: os bombardeios e outras ordens de evacuação criaram mais deslocamento e medo para milhares de pessoas na região

A ONU destacou novamente seu apelo de US\$ 2,8 bilhões para apoiar mais de 3 milhões de pessoas em Gaza e na Cisjordânia nos próximos oito meses.

A secretária-geral assistente para Assuntos Humanitários e Coordenadora Adjunta de Assistência Emergencial, Joyce Msuya, reforçou que "durante meses, mulheres e crianças foram mortas em um ritmo que excede o de qualquer guerra neste século".

Ela adiciona que os que sobreviveram estão em risco devido à falta de alimentos, água potável, remédios e assistência médica. Falando do Kuwait, Msuya descreveu como todos os

dias "dezenas de mulheres dão à luz em condições horríveis, muitas vezes sem anestesia ou assistência médica, enquanto bombas explodem ao seu redor".

Após mais de sete meses de guerra, pelo menos 35 mil pessoas foram mortas, de acordo com as autoridades de saúde de Gaza. Outras 70 mil estão feridas ou desaparecidas, e muitas outras estão presas sob os escombros.

Para o Escritório da ONU de Coordenação de Assuntos Humanitários (Ocha) o financiamento contínuo é necessário com urgência para ajudar aqueles que dependem da ajuda humanitária para sobreviver. O Ocha destaca que mesmo sem

um cessar-fogo, muito pode ser feito, dadas as condições certas.

Joyce Msuya observou que o escritório segue em negociações diárias de acesso com as partes do conflito.

Na segunda-feira, o Ocha relatou novas demolições de edifícios palestinos no campo de Al'Arrub, na província de Hebron, na Cisjordânia. Os dados mais recentes indicam que 435 estruturas foram danificadas ou destruídas em toda a Cisjordânia até o momento este ano, deslocando 824 pessoas.

O secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres, reforçou a urgência de um cessar-fogo imediato em Gaza, em uma publica-

ção na tarde de segunda-feira, 13, em seu perfil no X, antigo Twitter.

O pedido veio após a notícia de que um veículo das Nações Unidas tinha sido atingido na Faixa de Gaza na segunda-feira. Um funcionário da organização morreu e outro ficou ferido.

Guterres também reiterou seu apelo pela libertação de todos os reféns e condenou os ataques contra funcionários da ONU.

Ele lembrou que até o momento, mais de 190 colaboradores da organização foram mortos em Gaza, no conflito contra Israel. "Os trabalhadores humanitários devem ser protegidos", afirmou.

CHINA



Li Qiang anuncia venda de títulos

Mais duas cidades anunciam planos para enfrentar crise habitacional

As cidades chinesas de Foshan e Nanjing anunciaram planos para adquirir moradias não vendidas, inacabadas ou antigas. As iniciativas ocorrem no mesmo momento em que Pequim busca absorver o excesso de oferta de apartamentos, como solução para a atual crise imobiliária do país.

Foshan, localizada na província de Guangdong, revelou, na segunda-feira, 13, que incentivará empresas estatais locais a comprar e finalizar projetos habitacionais inacabados. A cidade também incentivará a participação em um programa de troca para renovar apartamentos antigos e transformá-los em moradias públicas. Foshan oferecerá ainda subsídios para encorajar residentes a venderem seus imóveis antigos e mudarem-se para novas habitações.

No sábado, 11, Nanjing, a capital da província de Jiangsu, anunciou que planeja reformar ou adquirir estoques de moradias e convertê-los em habitações públicas. Essas medidas seguem iniciativas similares adotadas por outras cidades chinesas nas últimas semanas.

Os anúncios foram feitos após os principais formuladores de políticas chineses expressarem preocupação com os projetos habitacionais não vendidos ou inacabados. A situação imobiliária chinesa reflete condições de liquidez mais restritas para empresas e menor consumo no país.

Especialistas do setor avaliam positivamente essas políticas. O economista-chefe da JLL para a China, Bruce Pang, considera que as medidas podem acelerar a desestocagem no setor imobiliário e oferecer moradias mais acessíveis. O analista da ANZ Research Zhaopeng Xing espera que mais cidades adotem abordagens semelhantes.

A China começará a vender nesta semana a primeira leva de um total planejado de 1 trilhão de yuans (US\$ 138,37 bilhões) de bônus com vencimento ultralongo, no momento em que Pequim busca dar mais apoio à economia do país. A venda será realizada de maio a novembro, com um montante não especificado de títulos do Tesouro especiais de 30 anos a serem emitidos nesta sexta-feira, de acordo com uma publicação no site do Ministério das Finanças da China.

Os títulos com prazos de 20 e 50 anos serão vendidos a partir de 24 de maio e 14 de junho, respectivamente.

O primeiro-ministro chinês, Li Qiang, anunciou o plano de venda de títulos em um relatório de março e disse que Pequim poderia continuar realizando vendas por vários anos para levantar fundos para apoiar megaprojetos e setores estratégicos.

No mesmo relatório, Li anunciou uma meta de crescimento econômico para 2024 de cerca de 5%, uma meta que os economistas consideraram ambiciosa, o que pode ajudar a explicar por que Pequim recorreu a títulos especiais do Tesouro para estimular o crescimento apenas pela quarta vez no último quarto de século.

PRÉ-PAGO

Surf Telecom consegue entrar no mercado norte-americano

A empresa brasileira Surf Telecom anunciou na segunda-feira, 13, o início da sua operação de telefonia e internet nos Estados Unidos, onde terá o nome de Surf USA. A nova empresa terá como foco os consumidores das regiões da Flórida e de Nova York (onde há maior concentração de brasileiros), mas com cobertura em todo o território.

A Surf Telecom é uma operadora virtual (MVNO, na sigla em inglês). Isto é: ela presta o serviço a partir das redes de outra operadora. Aqui no Brasil, a parceria é com a TIM. Já nos Estados Unidos, usará a rede da T-Mobile.

A Surf atua bastante no setor corporativo, com a oferta de planos de celular personalizados para empresas como Correios, Uber e Pernambucanas, além de times de futebol, que estendem os serviços aos seus usuários finais.

Na visão de Yon Moreira, presidente da Surf Telecom, o objetivo de lançar o negócio nos Estados Unidos é abocanhar uma fatia no mercado de operadoras móveis de lá, que respondem por cerca de 10% de participação no mercado de telefo-

nia norte-americano. Isso, por si só, supera o total de acessos à internet via MVNOs no Brasil, que chegam a 5,2 milhões.

Para se diferenciar, a Surf USA apostará em diferenciais do serviço, como a ativação do plano pré ou pós-pago em menos de um minuto, realizado pelo próprio cliente por meio do aplicativo. Outro é o atendimento por telefone 24 horas por dia, por funcionários falantes de inglês, espanhol e português (em vez de mensagens automáticas), pensando em atender o público latino.

O evento de lançamento da Surf USA aconteceu na segunda-feira, no Hotel Mandarin, em Nova York, com participação por vídeo do ministro das Comunicações, Juscelino Filho, e do presidente da Anatel, Carlos Baigorri, além da presença do presidente da Apex, Jorge Viana.

A cerimônia de lançamento da nova empresa nos Estados Unidos aconteceu a despeito de uma disputa societária feroz, que voltou a emergir dias atrás. Há poucos dias, a Justiça Federal de São Paulo concedeu uma decisão liminar que permite à Plintron assumir o controle na Surf.

CAUTELA

Bolsas da Europa fecham em baixa, após série de recordes recentes

As bolsas da Europa fecharam em na maioria em baixa na segunda-feira, 13, após uma semana com altas importantes, que levaram os índices de Londres, Frankfurt e Paris a renovarem recordes históricos de fechamento na sexta-feira. A segunda-feira começou sem grandes indicativos para os investidores, que irão acompanhar com grande expectativa a divulgação de indicadores nos próximos dias.

O índice pan-europeu Stoxx 600 fechou em baixa de 0,03%, a 520,60 pontos. Em dia de agenda esvaziada, os mercados estão em compasso de espera antes de novos números da inflação ao produtor (PPI) e ao consumidor (CPI) dos EUA, que serão publicados na terça-feira, 14, e na quarta-feira, 15.

Além disso, estão previstos nesta semana dados finais do CPI da zona do euro e revisão do PIB do bloco.

Susannah Streeter, chefe de mercados da Hargreaves Lansdown aponta que o FTSE 100 deu uma pausa em sua recuperação recorde. "As ações de Londres podem estar em grande parte num padrão de espera

no início da semana, e a pausa segue um mês em alta. Alguma cautela está voltando, em meio a preocupações de que as altas taxas de juros possam ter que durar mais tempo nos Estados Unidos, com a principal leitura da inflação sendo esperada para esta semana", afirma.

Além disso, a recuperação econômica da China atingiu outro obstáculo, com os dados mais recentes mostrando poucos progressos. "Um dado de empréstimos mais fraco do que o esperado divulgado na China durante o fim de semana indicou que as autoridades ainda têm uma batalha difícil para estimular a procura na frágil economia", aponta Streeter.

Em Londres, o FTSE 100 teve queda de 0,22%, a 8.414,99 pontos. Em Frankfurt, o DAX caiu 0,16%, a 18.742,22 pontos. Em Paris, o CAC 40 recuou 0,12%, a 8.209,28 pontos. Em Lisboa, o PSI 20 recuou 0,58%, a 6.871,86 pontos.

Por outro lado, a Stellantis registrou um incremento na comparação anual de 4,4% no volume de vendas de veículos durante o primeiro trimestre deste ano no mercado europeu.

Em Milão, a ação da empresa subiu 3,70%, sendo a maior alta da bolsa local, ajudando a impulsionar o avanço de 0,46% do FTSE MIB, a 34.815,91 pontos. Em Madri, o Ibex35 subiu 0,42%, a 11.152,00 pontos.

As bolsas asiáticas fecharam sem direção única na segunda-feira, 13, com as da China sofrendo perdas após dados locais de inflação e crédito e em meio à expectativa de que os EUA elevem tarifas sobre produtos de energia limpa chineses, em especial veículos elétricos.

Na China continental, o índice Xangai Composto recuou 0,21%, a 3.148,02 pontos, e o menos abrangente Shenzhen Composto teve queda mais expressiva, de 0,95%, a 1.766,79 pontos.

Dados publicados no fim de semana mostraram que o índice de preços ao consumidor (CPI) chinês teve alta anual de 0,3% em abril, maior do que se previa. Por outro lado, o índice de preços ao produtor (PPI) da China registrou declínio de 2,5% no mesmo período, mais intenso do que o esperado.

TRAGÉDIA

Lula afirma que governo não terá problemas em aprovar projetos

O presidente destacou que as enchentes foram uma catástrofe para a qual não havia preparação e que o último anúncio relacionado à calamidade só vai ser feito quando estiver "festejando" a recuperação

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, afirmou que o governo federal não terá problemas em aprovar as medidas propostas pela gestão federal no Congresso nem percalços no Supremo Tribunal Federal (STF) para dar assistência ao Rio Grande do Sul. De acordo com Lula, todas as instituições que têm relação com a governança do Brasil estão unidas em torno do Estado.

"Essa composição da mesa aqui é a necessidade de passar ao povo do Rio Grande do Sul que todas as instituições que têm a ver com a governança desse País, que têm a ver com a sustentabilidade da democracia neste País está unida em torno do Rio Grande do Sul", afirmou Lula, em fala transmitida durante reunião com o governador do Estado, Eduardo Leite (PSDB), na segunda-feira, 13.

Além de Lula e Leite, participam do encontro o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), o ministro do STF Edson Fachin - de maneira virtual - e os ministros da Fazenda, Fernando Haddad, da Casa Civil, Rui Costa, da Gestão, Esther Dweck, e da Secretaria de Comunicação Social, Paulo Pimenta.

Segundo Lula, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), está a caminho do encontro, mas se atrasou por conta de um velório em São Paulo.

"Não teremos problemas em aprovar as coisas na Câmara, no Senado, não teremos problemas no Tribunal de Contas da União, na Suprema Corte, porque tudo será feito de comum acordo para atender o mais rápido possível as necessidades do povo gaúcho", acrescentou Lula.

Na segunda-feira, o governo federal anunciou que vai propor ao Congresso a suspensão da dívida do Rio Grande do Sul por 36 meses para que o Estado tenha recursos para se reconstruir depois da devastação causada pelas enchentes.

O presidente disse que pretende ir ao Rio Grande do Sul na quarta-feira, 15, para anunciar medidas de auxílio a pessoas afetadas pelas enchentes no Estado. Ele deu a declaração em cerimônia de anúncio da suspensão da dívida do Rio Grande do Sul.

"Eu estava com a intenção de ir ao Rio Grande do Sul amanhã (terça), mas a pedido do ministro Haddad e do ministro Rui Costa, nós vamos nos preparar porque amanhã (terça), eu quero anunciar uma série de medidas para as pessoas físicas", disse o presidente da República.

Essas medidas seriam recursos para ajudar as pessoas a repor bens que perderam por causa das cheias. "Pretendo na quarta-feira ir ao Rio Grande do Sul para, junto com você Eduardo Leite, anunciar as medidas que nós vamos tomar para ajudar as pessoas físicas", declarou Lula. Ele disse que seu governo não vai descansar enquanto o Estado não estiver "100% de pé".

O presidente da República afirmou que convocou uma reunião extraordinária ainda para esta segunda-feira de seu governo para discutir a situação do Estado. De acordo com Lula, a intenção é discutir o que a gestão federal pode fazer em relação aos abrigos. Ele disse que a ideia é trabalhar junto das autoridades estaduais que cuidam do assunto.

Lula disse que Eduardo



Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva e ministros, durante reunião sobre as novas medidas relacionadas ao Rio Grande do Sul, no Palácio do Planalto, em Brasília

GENIAL/QUAEST

Cerca de 55% dos brasileiros acham que Lula 'não merece' uma chance em 2026

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva não merece mais uma chance como presidente em 2026 para 55% da população, indica a primeira pesquisa Genial/Quaest sobre a próxima eleição presidencial, divulgada na segunda-feira, 13, cerca de dois anos e quatro meses do próximo pleito. A opinião é majoritária tanto entre os homens (59%) quanto entre as mulheres (52%).

São 42% os que afirmam, em contrapartida, que Lula merece uma nova chance. O presidente tem apoio para um novo mandato no Nordeste (60%), entre os que estudaram até o ensino fundamental (54%) e os que recebem até dois salários mínimos (54%). Entre os que votaram em Lula no segundo turno da eleição de 2022 essa também é a opinião majoritária (74%).

No critério por idade, a avaliação de que o presidente não merece um novo mandato é majoritária entre os grupos de 16 a 34 anos (57%) e de 35 a 59 anos (57%). No intervalo de 60 anos ou mais, a opinião foi expressa por 48% dos consultados, mesma porcentagem dos que apoiam uma nova chance.

O Sudeste é a região com maior rejeição a um novo mandato do presidente, 63%, seguido pelo Sul (59%) e Centro-Oeste/Norte (58%). Na análise

por escolaridade, a opinião contrária a uma nova chance é majoritária entre os que têm ensino médio completo ou incompleto (61%) e ensino superior incompleto ou mais (63%). A maior oposição na divisão por renda foi registrada entre os que receberam mais de cinco salários mínimos, 66%.

No grupo que considera dar mais um mandato para o presidente Lula, 86% avaliam o atual governo como positivo. Já naqueles que são contra uma reeleição do petista, apenas 11% avaliam a atual gestão como positiva.

A dois anos e quatro meses da próxima eleição presidencial, a pesquisa Genial/Quaest aponta que 47% votariam pela reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O levantamento é o primeiro a ser feito pelo instituto sobre o pleito de 2026.

Na sequência, aparecem o ex-presidente Jair Bolsonaro (39%), ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (33%), o ministro da Fazenda, Fernando Haddad (32%), e o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (28%).

Bolsonaro, porém, lidera a análise de rejeição. Entre os entrevistados, 54% afirmam que não votariam no ex-presidente, seguido por Haddad (50%), Michelle (50%), Lula

(49%), a presidente do PT, a deputada Gleisi Hoffmann (34%) e Tarcísio (30%).

O governador de Goiás, Ronaldo Caiado, foi apontado como o menos conhecido pelos entrevistados (60%). Na sequência, estão o governador de Minas Gerais, Romeu Zema (57%); Gleisi (53%); o governador do Paraná, Ratinho Júnior (50%), e Tarcísio (39%).

A ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro é a melhor candidata para enfrentar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2026 se o ex-presidente Jair Bolsonaro não puder concorrer. Michelle foi apontada por 28% dos entrevistados, seguida pelos governadores de São Paulo, Tarcísio de Freitas (24%); do Paraná, Ratinho Júnior (10%); de Minas Gerais, Romeu Zema (7%); e de Goiás, Ronaldo Caiado (5%).

Entre os possíveis candidatos, Michelle foi a mais indicada no Nordeste (31%), no Sul (26%) e no Centro-Oeste/Norte (33%). No Sudeste, Tarcísio (33%) foi o vencedor.

Caso Bolsonaro apoie Tarcísio em 2026, em uma disputa com Lula, a maioria dos entrevistados (46%) sinalizou que votaria no atual presidente - contra 40% que escolheriam o governador de São Paulo.

Entre os que afirmaram que não conhecem Tarcísio, 55% indicaram

que votariam em Lula, mas 24% disseram que ainda assim optariam pelo governador. No recorte pelo voto no segundo turno de 2022, 37% dos que votaram branco, anularam ou não foram votar escolheriam Tarcísio, 32% Lula e 23% votariam a votar em branco, anular ou se abster.

Lula receberia 50% dos votos femininos consultados e 43% dos masculinos. Já Tarcísio, 33% dos votos femininos e 46% dos masculinos. O atual presidente sairia vitorioso entre os católicos (54%), mas perderia entre os evangélicos (33%).

Na análise por regiões, Lula só sairia vitorioso no Nordeste (66%). Tarcísio registraria preferência no Sudeste (45%), Sul (46%) e Centro-Oeste/Norte (43%).

Nos grupos por salários, Lula teria maioria entre os que recebem até dois salários mínimos (58%) e entre dois e cinco salários mínimos (45%). Entre os que recebem mais de cinco salários mínimos, a preferência seria por Tarcísio, com 50% dos entrevistados.

A pesquisa Genial/Quaest realizou 2.045 entrevistas presenciais e tem margem de erro estimada de 2,2 pontos percentuais. A coleta ocorreu entre os dias 2 e 6 de maio, com brasileiros com 16 anos ou mais, em todos os Estados.

Leite não deve deixar de reivindicar o que ele achar necessário para ajudar o Rio Grande do Sul. Também afirmou que, se não tomar cuidado, perderá o ministro Paulo Pimenta (Secom) para o Estado - Pimenta é gaúcho, tem ido ao Rio Grande do Sul com frequência desde que as enchentes começaram e

tem o nome especulado para disputar eleições majoritárias no Estado em 2026.

Lula também destacou que as enchentes foram uma catástrofe para a qual não havia preparação e que o último anúncio relacionado à calamidade só vai ser feito quando estiver "festejando" a recuperação do

Rio Grande do Sul.

Haddad afirmou que está sendo construído com "arabouço jurídico" para que o governo federal tome as decisões "na exata dimensão" dos problemas do Rio Grande do Sul. Segundo o ministro da Fazenda, o foco da gestão Lula 3 é fazer medidas pre-

paratórias para entrarem em ação quando as águas baixarem nos municípios gaúchos.

"Tudo o que puder ser feito hoje como medida preparatória, estamos fazendo para que, quando as águas baixarem e as obras estiverem contratadas, isso aconteça o mais rápido possível", disse Haddad.

De acordo com Haddad, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva quer anunciar, até quarta-feira, 15, medidas para as famílias gaúchas. Haddad, contudo, acrescentou que não pode antecipar o que o chefe do Executivo ainda está tomando conhecimento, em relação às medidas.

DESONERAÇÃO

Pacheco sugere que prefeitos apresentem contraproposta

O presidente do Senado afirmou que a principal questão é a fonte de compensação para a renúncia fiscal que haverá com a redução da alíquota previdenciária

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), sugeriu aos representantes dos prefeitos que uma contraproposta para a desoneração dos municípios seja elaborada e encaminhada em breve ao governo federal. Ele alegou que “estamos premidos pelo tempo”, mas que é preciso chegar a um “encaminhamento” comum como solução para a redução de alíquotas previdenciárias das prefeituras. Pacheco disse que terá uma reunião na terça-feira, 14, com o advogado-geral da União, ministro Jorge Messias, para discutir a desoneração. O presidente do Senado não especificou se a conversa seria específica sobre a desoneração dos 17 setores ou se englobaria também a questão dos municípios.

Segundo Pacheco, a principal questão em debate é a fonte de compensação para a renúncia fiscal que haverá com a redução da alíquota previdenciária das prefeituras.

“Estive com o ministro Fernando Haddad no Planalto, um pouco antes da reunião com Eduardo Leite, e tratei do encaminhamento de uma composição nesses pontos todos. Remaneja a questão da desoneração, que pelo que entendi é problema da falta de indicação da compensação e fonte de receita do que propriamente um capricho do governo de não aceitar uma alíquota menor. Diante disso, considero que poderíamos encaminhar a solução do acordo via substitutivo na PEC 66, propondo ao governo todos os itens”, afirmou.

A PEC à qual Pacheco se refere é a proposta de emenda à Constituição (PEC) que trata de uma renegociação das dívidas previdenciárias dos municípios. A alternativa sugerida pelo presidente do Senado é aprovar o assunto por meio dessa PEC, de relatoria do senador Carlos



Pacheco: “podemos pensar num formato que não deve ser a retomada dos 20%, como hoje se impõe pela decisão do STF, e que não seja os 8% para todo sempre”

Portinho (PL-RJ), líder do PL no Senado.

A proposta chegou a estar em cenário avançado no Senado, principalmente após uma série de negociações do relator com o Ministério da Fazenda. Quando ela poderia ser discutida no plenário, o líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), pediu a Portinho que aguardasse um pouco mais. Um dos motivos foi justamente o imbróglio envolvendo a desoneração e a construção de uma saída que possa envolver esse Refis.

Em discurso durante a sessão de debates sobre a questão fiscal dos municípios, Pacheco sugeriu um escalonamento na alíquota previdenciária das prefeituras.

“Podemos pensar num formato que não deve ser a reto-

mada dos 20%, como hoje se impõe pela decisão do STF, e que não seja eventualmente os 8% para todo sempre. Eventualmente uma composição que pudesse indicar uma fonte para manter os 8% neste ano, assim como fez para os 17 setores”, disse.

“Uma proposta intermediária escalonada ao longo de 2024 até que 2028 se chegue a uma alíquota, que pode ser de 14%, 16%, 18%, é uma discussão que temos de fazer, sempre apresentando a fonte de compensação”, completou.

Pacheco citou algumas fontes de compensação, mas não estimou quanto cada uma representaria. “Uma que gostaria de destacar e pedir avaliação ao Ministério da Fazenda, é de recursos esquecidos do sistema financeiro nacional, que eventu-

almente podem ser tidos como fonte, que são alguns bilhões de reais. Como créditos e depósitos judiciais em que não se aparece o proprietário, que aos montes temos. Como temos a questão dos jogos (de azar)”, afirmou.

O presidente do Senado reforçou ser importante que os prefeitos apresentem “algo concreto na linha do que o governo estava sustentando”. “O governo há de convir que ele próprio considerou discutir isso na Câmara dos Deputados de forma diferente dos 20%, já aceitou esse escalonamento, a diferenciação, que eu entendo que municipalismo não quer estabelecer. Se o governo aceitou discutir, nos cabe encaminhar uma proposta”, argumentou Pacheco.

O presidente do Senado disse que há “um grito de

socorro” dos municípios e que a situação fiscal das prefeituras é “delicada”. Pacheco defendeu, ainda, o diálogo do governo com os prefeitos em relação à desoneração da folha de pagamentos dos servidores municipais.

Em discurso na abertura da sessão de debates no Senado sobre a situação fiscal dos municípios, Pacheco disse que há “um grito de alerta, quase um grito de socorro” por parte das entidades municipalistas.

O presidente do Senado citou um estudo da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) que conclui que 49% das prefeituras brasileiras fecharam o ano de 2023 em déficit. No ano passado, o déficit global das prefeituras foi de R\$ 9,8 bilhões, segundo esse estudo, anunciou Pacheco.

Alesp gasta R\$ 2,7 milhões para reduzir indicações

A Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) já gastou R\$ 2,7 milhões, em pouco mais de dois anos, para analisar um caminho para a redução do número de cargos ocupados na casa por indicados políticos. Apesar do dinheiro e do tempo gasto, o processo ainda não foi concluído e o Legislativo paulista segue mantendo apadrinhados em praticamente 80% dos cargos ocupados na assembleia, mesmo tendo pessoas aprovadas em concurso público que poderiam estar nestas funções. A Alesp promete concluir o trabalho até agosto.

A discussão sobre o excesso de servidores em cargos comissionados - a denominação oficial para os indicados políticos - começou em 2019, quando uma ação popular foi apresentada à Justiça questionando o volume de indicados dentro da casa legislativa de São Paulo. O tema também foi alvo do Ministério Público.

Diante das pressões, o comando da Alesp contratou, em fevereiro de 2022, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) para elaborar um estudo sobre a reestruturação de cargos no Poder Legislativo. Inicialmente, o prazo para conclusão da análise era dezembro de 2022. De lá para cá, o contrato entre a Alesp e a Fipe foi alterado três vezes para ampliar o prazo de entrega do trabalho. O valor do acordo, inicialmente fixado em R\$ 2,5 milhões, já ultrapassa a marca de R\$ 3 milhões. A Alesp já desembolsou R\$ 2,7 milhões do total previsto atualmente.

O número de cargos ocupados por indicações políticas segue acima das cadeiras ocupadas por concursados. A Alesp dispõe de um total de 4.104 postos de trabalho, sendo que, atualmente, 3.497 estão efetivamente ocupados, de acordo com dados checados junto ao Poder Legislativo na última quarta-feira, 8. Desse total de ocupados, 2.749 são comissionados, ou seja, quase 80% das pessoas que trabalham na Alesp atualmente não fizeram concurso público e estão lá por indicação.

Procurada, a Alesp afirmou que parte do trabalho contratado com a Fipe já foi entregue e que esse material serviu como base para a elaboração de uma resolução (resolução 942/2024), aprovada em fevereiro passado, que define diretrizes para a reforma e estruturação dos cargos administrativos da Casa. Ainda segundo o Poder Legislativo paulista, o contrato com a Fipe “ainda não foi concluído devido ao último módulo tratar do mapeamento de macroprocessos de implementação estratégica e governança, decorrentes da aprovação da citada resolução 942/2024 e da aplicação da nova lei de licitações na Alesp”. A previsão é de que o acordo e o trabalho se encerrarem em agosto. A Fipe não respondeu aos questionamentos da reportagem, alegando que apenas a Alesp, como contratante dos serviços prestados pela Fundação, poderia falar sobre o assunto.

O alto número de cargos de livre nomeação foi alvo do Ministério Público em 2019, quando foi apresentada à Justiça a ação popular questionando o tema. A promotora Eliane Maria Caboclo Capellini chegou a destacar, em seu parecer, que a Constituição de São Paulo prevê cargos comissionados apenas em situações excepcionais.

“A Constituição do Estado de São Paulo (...) impõe como regra geral o concurso público para a investidura em cargo ou emprego público, admitindo apenas como medida excepcional as hipóteses de nomeações para cargo em comissão”, escreveu a promotora em seu parecer.

INJÚRIA

Lira processa Felipe Neto por ter sido chamado de ‘excrementíssimo’

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), por meio da Procuradoria Parlamentar da Casa, apresentou uma ação na 16ª Vara Cível de Brasília contra o influenciador Felipe Neto, após o youtuber chamá-lo de “excrementíssimo” durante uma sessão em 23 de abril. No documento, protocolado na última quarta-feira, 8, a Procuradoria solicita uma indenização mínima de R\$ 200 mil por danos morais a ser paga ao parlamentar como reparação pelo crime de injúria.

Na ação, a Procuradoria Parlamentar, órgão encarregado pela defesa da Câmara e de seus membros, argumenta que a declaração do influenciador configura o crime de injúria, ofendendo não apenas Lira, mas também a própria instituição. Procurado pela reportagem para comentar a ação, Felipe Neto não respondeu.

“O requerido ofendeu, com vontade livre e consciente, a honra subjetiva do ora requerente, atribuindo-lhe juízo depreciativo com a seguinte frase: ‘é possível que a gente altere a percepção de um projeto de lei 2.630, que, infelizmente, foi trucidado pelo excrementíssimo

Arthur Lira’. O termo utilizado para qualificar o presidente da Câmara dos Deputados é um trocadilho da palavra ‘excrementíssimo’ em fusão com o superlativo da palavra ‘excremento’ (fezes), em deliberado abuso ao direito da liberdade de expressão, em desrespeito ao Parlamento e a todos os que acompanhavam ao simpósio, cujo mote era justamente a regulação de condutas ilícitas praticadas no meio digital”, diz trecho da ação.

Na ocasião, o influenciador participava virtualmente do simpósio “Regulação de Plataformas Digitais e a urgência de uma agenda”, defendendo que a regulação das redes deve ser feita após discussão popular. A reunião sobre o PL 2630/2020, mais conhecido como PL das Fake News, cobrava uma posição mais efetiva do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sobre o tema.

“De acordo com o fato narrado, a ofensa foi desferida em transmissão ao vivo, em evento da Comissão localizada nas dependências da Casa Legislativa, gerando alcance inimaginável, lesionando não somente o requerente como também des-



Arthur Lira quer indenização mínima de R\$ 200 mil por danos morais

credibilizando a própria instituição”, afirma o órgão. A Procuradoria diz que Felipe Neto agiu de forma premeditada, com objetivo de “lacrar” e obter “likes”, e que, mesmo após as declarações, o influenciador ironizou a situação.

“(...) de forma premeditada e nada eventual, ofendeu diretamente a honra subjetiva do presidente da Casa, demonstrando

desprezo, não só à honra do requerente, mas à instituição - que lhe cedeu o espaço de fala -, e a toda a sociedade que anseia por uma arena digital sem violência, com a finalidade rasteira de ‘lacrar’ e de ganhar ‘likes’, diz a Procuradoria. “O requerido, além de ofender em transmissão ‘ao vivo’, ainda brinca com a situação, ampliando a divulgação do ocorrido, como se fosse vanta-

joso incitar o ódio contra o presidente de um dos Poderes da República.”

O órgão também argumenta que o alcance e a popularidade do influenciador ampliaram a repercussão do caso, aumentando assim sua responsabilidade. A Procuradoria ressalta ainda que, embora a liberdade de expressão seja um direito garantido constitucionalmente, o princípio não é absoluto.

“A ofensa foi amplamente repercutida na mídia, sendo um dos assuntos mais comentados do período, o que agravou ainda mais o dano causado ao requerente e, por ricochete, à instituição Câmara dos Deputados, ridicularizada dentro de suas próprias dependências pelo influenciador Requerido.” “No caso em análise, a fala injuriosa constitui claro excesso à liberdade de expressão, é ato ilícito que viola direitos extrapatrimoniais e depõe contra o Estado Democrático de Direito”, completa.

Quanto à quantia a ser paga de indenização, o órgão considera como fatores relevantes a situação econômica do influenciador, bem como seu alcance, a repercussão do caso.

AUXÍLIO

RS repassará parte de doações por Pix a cerca de 45 mil famílias

O governador afirmou que parte do valor recebido será dividido entre famílias desabrigadas ou desalojadas de cidades em situação de calamidade pública reconhecida pela Defesa Civil estadual

O governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, confirmou na segunda-feira (13) que a maior parte dos R\$ 93,47 milhões doados por pessoas de todo o Brasil e do exterior via Pix serão distribuídos na forma de um auxílio emergencial de R\$ 2 mil para 45 mil famílias afetadas pelas fortes chuvas que atingem o estado desde o final de abril.

"Estamos estimando ajudar cerca de 45 mil famílias", informou Leite, durante coletiva de imprensa, na manhã de segunda. Segundo ele, parte do valor recebido será dividido entre famílias desabrigadas ou desalojadas de cidades em situação de calamidade pública reconhecida pela Defesa Civil estadual.

"Os recursos irão diretamente para as mãos das pessoas. Para estimulá-las a reconstruir suas vidas", comentou Leite, acrescentando que também poderão requerer o auxílio as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Para ser contemplada, a família não pode ter renda superior a três salários-mínimos, nem ser beneficiária do programa estadual Volta Por Cima, que destina R\$ 2,5 mil para famílias pobres e extremamente pobres – e para o qual o governo gaúcho afirma já ter liberado cerca de R\$ 50 milhões.

Para acelerar a chegada de recursos às vítimas de enchentes, o critério de distribuição começará pelas áreas mais afetadas que já tenham condições de iniciar o processo de recuperação e reconstrução.

"Claro que R\$ 2 mil não resolve tudo, mas é uma ajuda importante para muita gente que perdeu tudo. E haverá outros programas feitos em parceria com o governo federal e com as prefeituras para podermos atender pessoas com renda familiar até 3 salários-mínimos."

Leite prometeu que a aplicação dos recursos será feita com total transparência, com a publicação de informações nos portais oficiais, incluindo a relação das famílias atendidas. Além disso, a empresa de consultoria Ernest Young vai auditar a prestação de contas do comitê gestor.

O auxílio será creditado em um cartão pré-pago, emitido pela Caixa Econômica Federal, em nome do responsável familiar. O valor poderá ser sacado em agências ou pontos de atendimento da Caixa, além de ser utilizado para pagamentos em lojas através da função débito.

A decisão de dividir o valor arrecadado por meio da campanha de doações Pix, destinando R\$ 2 mil para cada família, foi tomada pelo Comitê Gestor dos recursos, que reúne representantes do governo estadual e da sociedade civil organizada, como a seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no estado, Rotary e Lions Club, além da Central Única das Favelas (Cufa) e da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (Fiegs), entre outras entidades.

O Comitê Gestor também decidiu que uma pequena parte do dinheiro já arrecadado será usado para a compra de 30 mil cobertores, que ajudarão os atingidos pelas chuvas a enfrentar o frio. As peças estão sendo adquiridas por R\$ 660 mil, de um fornecedor de Três Lagoas (MS), e devem ser entregues no estado



Leite: os recursos irão diretamente para as mãos das pessoas. Para estimulá-las a reconstruir suas vidas. Claro que R\$ 2 mil não resolve tudo, mas é uma ajuda importante para muita gente que perdeu tudo"

FORTES CHUVAS

Moradores de quatro bairros relatam tremores de terra durante a madrugada

Moradores de quatro bairros de Caxias do Sul, na serra gaúcha, relataram tremores de terra na madrugada de segunda-feira, 13. Os casos foram registrados nos bairros Madureira, Jardim América, Universitário e Pio X, entre as 3h e as 4h da manhã. Não há registros de maiores incidentes e ninguém ficou ferido.

Os tremores foram provocados como consequência das fortes chuvas que atingem o Rio Grande do Sul. Não se trata de um terremoto convencional, mas sim de uma acomodação natural do solo, que está bastante molhado. Nas últimas duas semanas choveu mais de 850 mm na região, índice sete vezes maior do que a média mensal para este período do ano.

"Os maciços rochosos de todo o planalto do Rio Grande do Sul, da serra geral, estão com muita pressão d'água, a pressão hidrostática está muito elevada. Isso acaba levando a um recalque nas estruturas rochosas, nas fraturas e blocos rochosos", explicou o geólogo Luis Felipe Faccioni, da Secretaria Municipal de Obras de Caxias do Sul.

De acordo com Faccioni, os tremores provavelmente aconteceram em outras regiões da cidade, mas os relatos partiram da região central por ela ser mais densamente povoada. A rodoviária da cidade e o estádio Alfredo Jaconi, do Juventude, ficam em um dos bairros afetados.

A orientação das autoridades é para os moradores voltarem às suas casas, mas o geólogo pediu atenção. "Os moradores têm de ficar atentos, monitorando, e é preciso avisar caso houver registro de rachadura."

Agentes do Corpo de Bombeiros farão uma visita na região na segunda-feira. Caxias do Sul é a principal cidade da região serrana e a segunda maior do Estado, com 463,5 mil habitantes, segundo dados do Censo 2022.

Em Gramado, município da Serra Gaúcha, uma



Caxias do Sul: os tremores foram provocados como consequência das fortes chuvas que atingem o Rio Grande do Sul

rua desmoronou em decorrência da sequência de chuvas que atinge o Rio Grande do Sul. O asfalto cedeu com a infiltração do solo, afetando também a estrutura de residências.

A Rua Henrique Bertoluci fica no bairro Piratini, perto do centro da cidade. É uma das áreas que tiveram ordem de evacuação pela prefeitura em razão do risco de acidentes. Segundo a administração municipal, Gramado tem 16 pontos com necessidade de evacuação.

Como muitas pessoas ainda circulavam no bairro onde ocorreu o desmoronamento, algumas áreas de risco foram isoladas por tapumes no fim de semana. Segundo a prefeitura, algumas casas começaram a

colapsar com o aumento das chuvas.

"A gente compreende como é difícil sair da nossa casa, mas esse momento exige isso", alertou o prefeito Nestor Tissot (PP) em vídeo publicado em redes sociais. As autoridades também pedem que a população não circule nessas áreas para fazer fotos ou vídeos, e que saia de casa somente quando necessário.

Desde o início dos temporais, sete pessoas morreram em Gramado por causa de deslizamentos. A cidade tem quase mil desalojados e desabrigados.

Em todo o Rio Grande do Sul morreram 147 pessoas devido ao desastre climático. O Estado ainda tem 127 pessoas desaparecidas. Entre desalojados e pessoas em abrigos já são mais de 619 mil.

entre segunda e terça-feira.

No último sábado, a Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), a Sociedade Gaúcha de Infectologia (SGI) e a Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm) emitiram uma nota técnica enfatizando a importância da vacinação para o Estado do Rio Grande do Sul (RS), além de fornecer recomendações sobre a administração dos imunizantes. Há duas semanas, o Estado vivencia

uma de suas piores tragédias climáticas, com cerca de 447 municípios atingidos pelas inundações, segundo último boletim divulgado pelo governo do Estado do RS.

Em comunicado, o Ministério da Saúde afirmou que mais de 105 mil doses emergenciais de vacinas deverão ser enviadas à população gaúcha até segunda-feira, 13. No dia 5 deste mês, por meio do Programa Nacio-

nal de Imunizações (PNI), a pasta também enviou 200 mil doses das vacinas contra tétano, difteria, hepatites A e B, coqueluche, meningite, rotavírus, sarampo, caxumba, rubéola e raiva. Além dessas, o Estado também deve receber as 926 mil doses já previstas na rotina de entrega. Até o momento, não há registro de desabastecimento de vacinas no RS, segundo a pasta.

Conforme as diretrizes esta-

belecidas pelas entidades médicas, a vacinação deve ser direcionada tanto à população afetada pelas enchentes quanto às equipes de socorro e resgate. Para indivíduos com registro de vacinação, sugere-se apenas a conclusão das doses necessárias para sua faixa etária ou condição de saúde. Por outro lado, aqueles que estão sem carteira vacinal disponível devem ser tratados como não vacinados para

os imunizantes particularmente recomendados na nota técnica.

Vale ressaltar que a administração das vacinas não apenas evita o surgimento de doenças, mas desempenha um papel importante na prevenção de surtos, especialmente em locais como abrigos. Isso é particularmente relevante para doenças transmissíveis de pessoa para pessoa, como é o caso da gripe e covid-19.

RISCO DE INUNDAÇÕES

Chegada de frente fria intensa derruba as temperaturas na região sul do Brasil

Divulgação

A chegada de uma frente fria mais intensa sobre o Rio Grande do Sul vai ocasionar em uma queda acentuada das temperaturas e diminuir a possibilidade de chuva durante este início de semana em praticamente todo o Estado gaúcho, de acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet). No entanto, em algumas localidades a Defesa Civil do Estado ainda alerta para o risco de inundações severas.

No domingo, 12, a Defesa Civil do Rio Grande do Sul emitiu um alerta apontando que os rios Caf e Taquari, no interior do Estado, que já estão em cota de inundação, apresentarão elevação significativa de seus níveis até esta segunda-feira, 13.

Até o momento, segundo o último balanço, o pior desastre climático do Estado já provocou 147 mortes. Ao menos 127 pessoas estão desaparecidas. Entre desalojados e pessoas em abrigos já são mais de 619 mil. Mais de 2,1 milhões de pessoas já foram afetadas pelas chuvas. Ao todo, 76.470 pessoas e 10.814 foram resgatados.

Na segunda-feira, o período da tarde será de bastante frio em parte do Rio Grande do Sul. "Em algumas localidades, a temperatura não irá passar dos 13°C, como em pontos da campanha e da serra. Em Porto Alegre e região metropolitana, as máximas não passarão de 18°C", projeta o Inmet.

Na terça-feira, 14, as temperaturas tendem a baixar mais podendo chegar a 3°C e 4°C na região da campanha e serra gaúcha. A previsão indica ainda a possibilidade de geada, especialmente nas áreas de fronteira com o Uruguai. Neste dia, as máximas em alguns municípios da

serra gaúcha não irão passar dos 10°C.

Na quarta-feira, 15, por sua vez, o ar frio e seco ganha força e o amanhecer do dia pode ter mínima de 0°C a 1°C, com possibilidade de geada moderada a forte em alguns pontos. "Na região da campanha e serra do sudeste, as mínimas ficarão em torno dos 2°C. O período da tarde será de temperaturas baixas na maior parte do Estado", alerta o Inmet.

"A maioria dos gaúchos vai poder contar com o sol até a quarta-feira, mas com a entrada do ar polar vai manter a temperatura baixa praticamente o dia todo. Na Grande Porto Alegre, a chuva diminui no decorrer de segunda-feira. O tempo seco predomina na terça e na quarta-feira. Até lá, o sol estará presente na maior parte do dia. Há previsão de retorno da chuva durante a quinta-feira, 16", acrescenta a Climatempo.

O deslocamento de uma frente fria neste começo de semana também vai provocar um enfraquecimento no bloqueio atmosférico - que tem atuado desde o começo do mês sobre boa parte do interior do País, afetando inclusive o Estado de São Paulo. Com o avanço do sistema, a umidade volta a aumentar um pouco no litoral, no centro-leste e sul de São Paulo a partir da terça-feira, segundo a Climatempo.

No Rio de Janeiro, o calor também diminui e volta a chover. "A partir de terça-feira, o deslocamento de uma nova frente fria deve provocar uma redução nas altas temperaturas e aumenta a condição para um pouco de chuva. Não há risco de grandes temporais no Estado, mas algumas pancadas podem ocorrer com moderada a forte intensidade



O deslocamento de uma frente fria neste começo de semana também vai provocar um enfraquecimento no bloqueio atmosférico - que tem atuado desde o começo do mês

de maneira irregular", prevê a empresa de meteorologia.

Em Mato Grosso do Sul, também está prevista uma virada de tempo. "A partir de terça-feira, o deslocamento de uma nova frente fria, deve provocar uma redução nas altas temperaturas e aumenta a condição para um pouco de chuva. Não há risco de grandes temporais no Estado, mas, algumas pancadas podem ocorrer com moderada a forte intensidade de maneira irregular", reforça a Climatempo.

"Na segunda-feira, todo o Estado paulista fica em condição pré-frontal. Não teremos condição de chuva, mas, diferente dos últimos dias, tere-

mos aumento na condição de vento. Algumas rajadas moderadas a forte em torno de 51 a 70 km/h podem acontecer na Grande São Paulo, regiões de Sorocaba, Itapeitinga, Limeira, no oeste do estado e no litoral", prevê a empresa de meteorologia. Nas demais regiões, as rajadas podem variar entre 40 a 50 km/h.

A frente fria vai continuar se afastando para alto mar na terça-feira, mas a umidade marítima aumenta a condição de chuva no litoral e na capital paulista.

"A previsão é de um tempo mais fechado e chuvoso no litoral sul e na Baixada San-

tista, com cerca de 40mm previstos para Santos. Na Grande São Paulo, teremos um pouco de sol, mas aumento na nebulosidade - a chuva pode acontecer a qualquer momento e a temperatura máxima tende a cair mais", afirma a Climatempo.

Não há, no entanto, expectativa de grandes volumes no interior e na região metropolitana de São Paulo, onde os acumulados devem variar entre 5 e 10mm.

Na segunda-feira, o sol brilha forte e faz calor na cidade de São Paulo. Durante a noite, a aproximação de uma frente fria vai favorecer o aumento da nebulosidade, no entanto,

não há previsão de chuva, de acordo com o Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas (CGE) da Prefeitura de São Paulo.

A passagem deste sistema muda a direção dos ventos na faixa leste do estado, e por conta disso, a temperatura apresenta declínio entre terça e quarta-feira.

A expectativa é que o frio-zinho continue até a quarta-feira na cidade de São Paulo, mas, com o retorno do calor na quinta e na sexta-feira, 17. A tendência é de uma nova queda de temperatura para o próximo fim de semana, conforme acrescenta a Climatempo.

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 09.132.659/0001-76 - NIRE 33.3.0030151-8
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024. 1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 26 de abril de 2024, às 11h:15min, na sede da EMBRATEL TVSAT Telecomunicações S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1012, 10º andar - parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910. 2. **Publicações Legais:** a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 publicados no jornal Diário Comercial na edição de 20 de março de 2024; e b) Edital de Convocação: Face à presença de acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). 3. **Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, também, o Sr. Roberto Catalão Cardoso, representante da administração da Companhia. 4. **Mesa:** Presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro para atuar como Secretário. 5. **Ordem do Dia:** I. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) aprovar reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e II. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2024. 6. **Deliberações:** Foram adotadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia: 6.1. Os Senhores Acionistas **autorizaram** a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º do art. 130, da LSA. 6.2. Os Senhores Acionistas **aprovaram** a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes. 6.3. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Os Senhores Acionistas **aprovaram**, sem ressalvas, as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. (ii) Os Senhores Acionistas **aprovaram** a proposta de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 203.972.973,41 (duzentos e três milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), integralmente para absorção de Prejuízos Acumulados. (iii) Face ao término do prazo de gestão dos Diretores da Companhia, os acionistas aprovaram a reeleição dos seguintes Diretores: (a) **Roberto Catalão Cardoso**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, para o cargo de **Diretor**; (b) **Daniel Feldmann Barros**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade nº 56.514.647-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.745.839-91, para o cargo de **Diretor**; (c) **Rodrigo Marques de Oliveira**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 08979365-7 IFR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.663.777-20, para o cargo de **Diretor**, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, e com prazo de gestão de 03 (três) anos a contar da presente data. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos Diretores até a presente data. Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos no prazo legal. Em observância ao disposto no artigo 147, §§ 1º e 2º da LSA, os Diretores ora reeleitos e presentes à reunião apresentaram Declaração de Desimpedimento, informando não terem qualquer impedimento ao exercício das respectivas funções, as quais foram arquivadas na sede da Companhia. 6.4. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) Os Senhores Acionistas fixaram a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024 no montante de até (inclusive) R\$ 50.832,00 (cinquenta mil e oitocentos e trinta e dois reais), cuja forma de distribuição será estabelecida pela Diretoria. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Roberto Catalão Cardoso - Presidente da Mesa; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro - Secretário; **Acionistas:** Claro NXT Telecomunicações S.A., representada pelo Diretor Roberto Catalão Cardoso; e Telmex do Brasil S.A., representada pelos Diretores José Antônio Guaraldi Félix e Roberto Catalão Cardoso. Rio de Janeiro/RJ, 26 de abril de 2024. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro** - Secretário. JUCERJA nº 6222844 em 07/05/2024.

Light - Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME nº 03.378.521/0001-75
NIRE nº 33.3.0026.316-1
Capital Aberto

Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração ("Conselho") da Light S.A. - Em Recuperação Judicial ("Light" ou "Companhia"), realizada em 18 de dezembro de 2023, lavrada sob a forma de Sumário dos Fatos. 1. Data, horário e local: Em 18 de dezembro de 2023, às 11 horas, realizada na Sede da Companhia, localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, parte, 2º andar, corredor A, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20080-002 ("Sede") nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia ("Reunião"). 2. **Presenças:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Hélio Calixto da Costa, Presidente do Conselho de Administração, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Abel Alves Rochinha, Hélio Paulo Ferraz, Nelson Sequeiros Rodrigues Tanure, Pedro de Moraes Borba, Raphael Manhães Martins, Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira e Yuiti Matsuo Lopes. Compareceram, também, como convidados, sem contido participarem das votações, o Diretor-Presidente, Octavio Cortes Pereira Lopes, o Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Eduardo Guardiano Leme Gotilla, o Diretor Administrativo, de Gente e Gestão, Carlos Vinícius de Sá Roriz, o Diretor Regulatório e de Relações Institucionais, Alexandre Nogueira Ferreira, o Diretor de Distribuição Rodrigo Brandão, a Diretora Jurídica Deborah Meirelles Rosa Brasil, o Diretor de Geração e de Tecnologia da Informação Valdir Sobrinho e a **Governance Officer**, Paula Regina Novello Cury, convidada para secretariar a Mesa. 3. **Convocação, instalação e lavratura da ata:** Convocação da reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2023, nos termos do art. 10 do Estatuto Social e devidamente instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. O Conselho, por unanimidade, decidiu que a ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. 4. **Mesa:** **Presidente:** Hélio Calixto da Costa; **Secretária:** Paula Regina Novello Cury; 6. **Assuntos Tratados:** 6.4. **Alteração na Diretoria Executiva da Companhia:** Por recomendação do Comitê de Pessoas e Governança ("CPG"), o Conselho, por unanimidade, aprovou: (i) a destituição do Sr. Octavio Cortes Pereira Lopes do cargo de Diretor - Presidente da Light S.A., com efeitos a partir de 31.12.2023; (ii) a eleição do Sr. Alexandre Nogueira Ferreira, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.042.606-23, e endereço comercial na Avenida Marechal Floriano, 168, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor-Presidente, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2023, para o cumprimento do prazo remanescente do mandato, com encerramento em 31 de agosto de 2024. Declaro que o presente é um extrato da ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Light S.A. - Em recuperação judicial - realizada no dia 18.12.2023, às 11 horas na Sede da Companhia. Paula Regina Novello Cury - Secretária da Mesa. Arquivado na Jucerja nº 6106691, em 29/02/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

PIER MAUÁ S/A
CNPJ/MF nº 02.434.768/0001-07 - NIRE 33.300.166.220
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2024. 1) **Realização e Local:** 30/04/2024, às 10h, na sede social da Companhia, situada na Avenida Rodrigues Alves, nº 10, Esmapa, Centro, CEP 20081-250, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. 2) **Presenças:** Todos os membros do Conselho de Administração abaixo assinados. 3) **Composição da Mesa:** **Presidente:** Luis Antonio Floriano e **Secretária:** Denise Luciene de Souza Lima 4) **Deliberações:** Foi aprovado por unanimidade de votos, sem reservas, os seguintes assuntos: a) Em cumprimento ao disposto na alínea III, do artigo 16 do Estatuto Social, procederam à eleição da Diretoria, com mandato até 30/04/2025, tendo sido reeleitos: > **Diretor Presidente:** Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, brasileiro, CI RG nº 2/C 372.764-SSP/SC e CPF nº 381.042.459-53; > **Diretora Técnica:** Denise Luciene de Souza Lima, brasileira, CI RG nº 05.139.611-7-SECC e CPF nº 519.050.947-87; > **Diretor Financeiro e Diretor de Operações:** Américo Relvas da Rocha, brasileiro, RG nº 8.072.622 SSP/SP e CPF nº 008.010.518-19. Os termos de posse e declarações de desimpedimento dos diretores ora eleitos estão arquivados na sede da Companhia. Não havendo outro assunto a tratar, foi encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada por unanimidade, é assinada pelos presentes. **Conselheiros:** Armanda Correa Gayoso Neves Cerqueira, Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, Luis Antonio Floriano e Francisco Cassiani Filho. Luis Antonio Floriano - Presidente da Reunião. Denise Luciene de Souza Lima - Secretária da Reunião. Confere com o original lavrado em livro próprio. Denise Luciene de Souza Lima - Secretária da Reunião. JUCERJA nº 6231326 em 13/05/2024.

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
CNPJ: 08.602.745/0001-32 - NIRE: 33.3.0027996-2
ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA, CAPEMISA HOLDING S.A., EM 29 DE MARÇO DE 2024. 1- **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 de março do ano de 2024, às 15 horas, na sede da Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. ("Companhia"), situada na Rua São Clemente, nº 38, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2- **QUORUM:** Consignada a condição da Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. de subsidiária integral da Capemisa Holding S.A., nos termos do artigo 251, §2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações. 3- **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS:** 3.1. - Aprovar, sem qualquer ressalva ou emenda, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, analisadas em conjunto com os pareceres dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicado no Diário Comercial, na edição do dia 27 de fevereiro de 2024. 3.2. - Aprovar a proposta para a destinação do lucro líquido do exercício, no valor total de R\$ 89.643.683,61 (oitenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 4.482.184,18 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) para a conta de Reserva Legal; b) Distribuição de Dividendos ao Único Acionista, no valor de R\$ 475.959,05 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), já deduzidos os R\$ 29.497.047,97 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) - R\$ 25.072.490,77 (vinte e cinco milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e sete centavos) líquidos de impostos - correspondentes aos Juros Sobre Capital Próprio pagos/creditados e imputados aos dividendos obrigatórios; e c) o saldo remanescente, no valor de R\$ 55.188.492,41 (cinquenta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), para a Reserva Estatutária. 3.3. - Orientar a administração da Companhia a aprovar, sem qualquer ressalva ou emenda, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a destinação do lucro e as demais Demonstrações Contábeis da sua controlada, Capemisa Capitalização S.A., analisadas em conjunto com os pareceres dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicado no Diário Comercial, nas edições do dia 27 de fevereiro de 2024. Nada mais havendo a deliberar, firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista, Capemisa Holding S.A. Rio de Janeiro, 29 de março de 2024. **CAPEMISA HOLDING S.A.** Representada por: Jorge de Souza Andrade - **Diretor-Presidente**; Laerte Tavares Lacerda - **Diretor Vice-Presidente**. Jucerja nº 6231316 em 13/05/2024.

Diário Comercial

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, FATOS RELEVANTES E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL, FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIÁRIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D4EC-23E7-716F-0E0E.



VIBRA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02 - NIRE nº 33300013920
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA DA VIBRA ENERGIA S.A.,
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024**

(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada)

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 18 de abril de 2024, às 14 horas, de modo exclusivamente digital e à distância, sendo considerada como realizada na sede social da **VIBRA ENERGIA S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Correia Vasques, nº 250, 4º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 20211-140, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). **2 CONVOCAÇÃO:** Por edital de convocação publicado nos dias 18, 19 e 20 de março de 2024, no jornal "Diário Comercial" (segundo caderno, fls. B4, B1 e B5, respectivamente) e no "Diário Comercial Digital" (fls. 8, 2, 21, respectivamente), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3 PUBLICAÇÕES:** Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (ri.vibraenergia.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). Além disso, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes (conforme definido abaixo) e do Conselho Fiscal da Companhia e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutária referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicados, no dia 28 de março de 2024, no jornal "Diário Comercial" (fls. B3 a B6) e no "Diário Comercial Digital" (fls. 3 a 22). **4 PRESENCAS E QUORUM:** Presentes acionistas da Companhia representando 75,19% do capital social votante, em sede de Assembleia Geral Ordinária, e 75,60% do capital social votante, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, conforme (i) acionistas que participaram desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") por meio do sistema eletrônico, considerados presentes nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81; e (ii) mapa de votação consolidado sintético disponibilizado pela Companhia em 16 de abril de 2024, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia, e diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81 ("Mapa Sintético Consolidado"). Presentes também o Sr. **Augusto Ribeiro Junior**, Vice-Presidente de Finanças, Compras e RI; o Sr. **Henry Daniel Hadid**, Vice-Presidente Jurídico, de Compliance e Relações Institucionais e o Sr. **Mateus Affonso Bandeira**, membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutária, em atenção ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Presente também a Sra. **Juliana Oliveira**, representante da KPMG Auditores Independentes, sociedade responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Auditores Independentes"). Também presente o Sr. **Gueitiro Matsuo Genso**, Presidente do Conselho Fiscal, em atenção ao disposto no artigo 164 da Lei das Sociedades por Ações. Por ato do Sr. **Ernesto Peres Pousada Junior**, Presidente da Companhia, o Sr. **Marcelo Abreu dos Santos Tourinho** foi designado Presidente desta Assembleia, com base no artigo 38 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo sido a Sra. **Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe**, convidada a secretariar os trabalhos. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia. **5. MESA:** Presidente: Sr. Marcelo Abreu dos Santos Tourinho; e Secretária: Sra. Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe. **6 LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e, ainda, (i) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos senhores acionistas por meio do *website* da Companhia (ri.vibraenergia.com.br); (iii) foram encaminhados à B3 (www.b3.com.br), em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no *website* da CVM (gov.br/cvm). Adicionalmente, foi dispensada a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficou à disposição dos acionistas para consulta, nos termos do artigo 48, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, e que ficará arquivado na sede social da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. A Assembleia foi integralmente gravada e a respectiva gravação será mantida pela Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou, conforme aplicável, por prazo superior caso este venha a ser expressamente determinado pela CVM. **7 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: em sede de **Assembleia Geral Ordinária:** (i) apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras, do parecer dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) aprovação da proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo a distribuição de dividendos; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (vi) fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração; e em sede de **Assembleia Geral Extraordinária:** aumento do capital social mediante a capitalização do saldo da reserva legal, do saldo da reserva estatutária e de parcela da reserva de retenção de lucros sem emissão de novas ações e, portanto, sem modificação da quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social para refletir o novo capital social e a subsequente consolidação do Estatuto Social. **8 DELIBERAÇÕES:** **8.1 Em Questões de Ordem:** Foi aprovada a lavratura da ata da Assembleia sob a forma de sumário, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Também foi aprovada a dispensa da leitura do edital de convocação, da proposta da administração para esta Assembleia ("Proposta da Administração") e do Mapa Sintético Consolidado. **8.2 Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** **Item I** Foi aprovado, por maioria dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor, contrários, as abstenções e impedimentos legais aplicáveis (nos termos do Mapa Sintético Final, conforme definido no item 9 abaixo), sem ressalvas, o relatório da administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **Item II** Foi aprovado, por maioria dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor, contrários e as abstenções (nos termos do Mapa Sintético Final), o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Proposta da Administração. **Item III** Foi aprovada, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor e as abstenções (nos termos do Mapa Sintético Final), a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo a distribuição de dividendos, na forma da Proposta da Administração, contemplando: (i) a destinação de R\$238.295.215,98 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos) para a reserva legal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) a destinação de R\$30.885.709,80 (trinta milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos) à reserva de incentivos fiscais; (iii) a destinação de R\$1.604.581.530,06 (um bilhão, seiscentos e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e seis centavos), equivalente a aproximadamente 35,7% (trinta e cinco e sete por cento) do Lucro Líquido ajustado para determinação dos dividendos, nos termos da legislação aplicável, a título de (1) juros sobre capital próprio já declarados e parcialmente quitados, no valor de R\$928.421.090,24 (novecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, noventa reais e vinte e quatro centavos); e (2) dividendos no valor de R\$676.160.439,82 (seiscentos e setenta e seis milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo que o montante de R\$338.080.219,91 será pago até o dia 31 de agosto de 2024, sem incidência de atualizações ou juros; e o montante de R\$338.080.219,91 será pago até o dia 30 de novembro de 2024, sem incidência de atualizações ou juros, em ambos os casos deste subitem (2), aos acionistas registrados como tal na presente data, passando as ações de emissão da Companhia a serem negociadas ex-dividendos a partir de 19 de abril de 2024, sendo os valores indicados nos subitens (1) e (2) acima imputados ao pagamento do dividendo obrigatório; e (iv) a retenção de R\$ 2.892.141.863,85 (dois bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), prevista no orçamento de capital aprovado nesta Assembleia, conforme artigo 196, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. Fica registrada, na forma do **Anexo III** à presente, a manifestação de voto apresentada pelo acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ em relação à referida deliberação, que, em atenção ao artigo 130, parágrafo 1º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, ficará arquivada na sede social da Companhia. **Item IV** A eleição dos membros do Conselho de Administração foi realizada por meio do procedimento do voto múltiplo, conforme previsto no artigo 141, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, em atendimento à solicitação apresentada por acionistas titulares de ações representativas de mais de 5% (cinco) do capital social votante da Companhia. Foi informado pela Mesa, para os fins do artigo 141, parágrafo 1º, *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, que o número de votos necessários para a eleição de cada um dos membros do Conselho de Administração é de 729.953,981. Realizada a votação, foram eleitos pelo procedimento de voto múltiplo (observada a alocação de votos a cada um dos candidatos constantes do Mapa Sintético Final), os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, vigente até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026: (i) Sr. **Claudio Antonio Gonçalves**, brasileiro, natural da cidade de Anápolis, Estado de Goiás, casado, bancário, portador da identidade nº 3126742 PC/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas

do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 803.360.001-20, com domicílio na Praia de Botafogo, 501, 4º andar, Torre Pão de Açúcar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (ii) Sr. **Fabio Schvartsman**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador da identidade nº 4.144.579-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 940.563.318-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; (iii) Sr. **Mateus Affonso Bandeira**, brasileiro, natural da cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, casado, administrador, portador da identidade nº 7039179523 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.483.970-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; (iv) Sr. **Nildemar Secches**, brasileiro, viúvo, Engenheiro Mecânico, portador da identidade nº 3.997.339-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.461.528-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; (v) Sr. **Ronaldo Cezar Coelho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2016693 expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.999.657-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; (vi) Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, portador da identidade nº 04621473-0 IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.644.157-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; (vii) Sr. **Walter Schalka**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6567956-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.533.238-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse nos seus cargos mediante apresentação: (i) do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da respectiva declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"); (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) a anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o artigo 58 do Estatuto Social. Adicionalmente, fica consignado que todos os membros do Conselho de Administração encaminharão à Companhia as suas declarações atestando seu respectivo enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Anexo K da Resolução CVM 80, conforme apresentadas na Proposta da Administração, tendo os acionistas que se manifestaram acerca da eleição do Conselho de Administração aprovado a caracterização dos respectivos candidatos como membros independentes. Ficam registradas, na forma do **Anexo III** e do **Anexo IV** à presente, as manifestações de voto apresentadas pelo acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ em relação à referida deliberação, que, em atenção ao artigo 130, parágrafo 1º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, ficarão arquivadas na sede social da Companhia. **Item V** Foi aprovada, por maioria dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor, contrários e as abstenções em relação a cada um dos candidatos a membro efetivo e seus respectivos suplentes (nos termos do Mapa Sintético Final), a eleição dos seguintes 3 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal, bem como seus respectivos suplentes, para um mandato de 1 (um) ano, vigente até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025: (i) como membro efetivo, o Sr. **Gueitiro Matsuo Genso**, brasileiro, divorciado, bancário e economista, portador da carteira de identidade nº 53.880.494-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.201.519-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como suplente a Sra. **Ana Cristina Ribeiro Kattar**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 302678712, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.756.388-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, São Paulo, ambos com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; (ii) como membro efetivo, o Sr. **Rinaldo Pecchio Junior**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.538.600, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.467.688-04, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tendo como suplente o Sr. **Walbert Antonio dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9.852.925, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.321.888-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; e (iii) como membro efetivo, o Sr. **Vitor Paulo Camargo Gonçalves**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade nº 7.567.197-9, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.670.798-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como suplente o Sr. **Aramis Sá de Andrade**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 54.001, expedida

pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.819.592-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, ambos com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia, os quais deverão conter, para os fins do disposto nos artigos 147 e 162 da Lei das Sociedades por Ações, as declarações aplicáveis, bem como a anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o artigo 58 do Estatuto Social. **Item VI** Foi aprovada, por maioria dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor, contrários e as abstenções (nos termos do Mapa Sintético Final), a fixação (i) do montante global da remuneração dos administradores da Companhia (isto é, membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária) de até R\$82.959.910,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e dez reais); bem como (ii) do montante global da remuneração dos membros do Conselho Fiscal de até R\$874.314,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais), considerando o disposto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) do montante global da remuneração dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração de até R\$1.165.776,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais), para o período compreendido entre abril de 2024 e março de 2025, na forma da Proposta da Administração. Fica registrada, na forma do **Anexo III** à presente, a manifestação de voto apresentada pelo acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ em relação à referida deliberação, que, em atenção ao artigo 130, parágrafo 1º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, ficará arquivada na sede social da Companhia. **8.3 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** **Item I** Foi aprovado, por maioria dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor, contrários e as abstenções (nos termos do Mapa Sintético Final) o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização do saldo da reserva legal montante de R\$360.510.107,76 (trezentos e sessenta milhões, quinhentos e dez mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos); (ii) do saldo da reserva estatutária no montante de R\$269.007.002,82 (duzentos e sessenta e nove milhões, sete mil, dois reais e oitenta e dois centavos); e (iii) de parcela do saldo da reserva de retenção de lucro no montante de R\$1.825.818.966,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e dez mil e novecentos e sessenta e seis reais), totalizando um aumento de capital social no valor de R\$2.455.336.076,58 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) passando dos atuais R\$7.578.709.573,98 (sete bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) para R\$10.034.045.650,56 (dez bilhões, trinta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), sem emissão de novas ações e, portanto, sem modificação da quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social, para refletir o novo capital social da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social na forma do **Anexo II** à presente. **9 MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao artigo 22, parágrafo 5º, da Resolução CVM 80, e ao artigo 48, parágrafo 6º, da Resolução CVM 81, o mapa sintético final de votação constante do **Anexo I** à presente, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu, bem como o número de votos conferido aos candidatos na eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ("Mapa Sintético Final"). **10 ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujos boletins de voto à distância tenham sido considerados válidos pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia. **Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 28, parágrafo 5º da Resolução CVM 81:** Presidente: Marcelo Abreu dos Santos Tourinho; Secretária: Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe. *Conferir com a original lavrada em livro próprio.* Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024. **Marcelo Abreu dos Santos Tourinho** - Presidente. **Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe** - Secretária. Certifico o arquivamento em 08/05/2024 sob o número 00006224158 e demais constantes do termo de autenticação. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral. **ANEXO I - MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO. A VIBRA ENERGIA S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 48, parágrafo 6º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, divulga aos seus acionistas e ao mercado em geral o mapa sintético final de votação consolidando as instruções de voto proferidas durante a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 18 de abril de 2024 ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital e à distância pelos acionistas da Companhia para cada uma das matérias submetidas à deliberação da Assembleia, bem como as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções proferidas pelas ações votantes em cada matéria constante da ordem do dia, bem como o número de votos conferido aos candidatos na eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024. **AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR** - Vice-Presidente Executivo de Finanças, Compras e RI.

Em sede de Assembleia Geral Ordinária

Deliberação				
Código do boletim de voto à distância	Descrição	Aprovar	Rejeitar	Abstenções, Votos em Branco e Impedimentos
01	Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.	759.997.224	48.900	78.414.433
02	Aprovação da proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.	828.962.611	48.900	9.449.046
03	Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo a distribuição de dividendos.	829.469.011	-	8.991.546
04	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?	459.990.369	85.712.015	292.758.173

Eleição do conselho de administração por chapa única.
Chapa da Administração:
Sérgio Agapito Lires Rial (Membro Independente), Clarissa de Araújo Lins (Membro Independente), Fabio Schvartsman (Membro Independente), Mateus Affonso Bandeira (Membro Independente), Nildemar Secches (Membro Independente), Ronaldo Cezar Coelho (Membro Independente), Walter Schalka (Membro Independente).

05	Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa da Administração	422.497.133	82.454.091	333.509.333
06	Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	40.209.498	448.857.093	349.393.966

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

09	Indicação de candidatos ao conselho fiscal			
	Gueitiro Genso Matsuo (Efetivo) / Ana Cristina Ribeiro Kattar (Suplente)	784.610.265	10.727.114	43.123.178
	Rinaldo Pecchio Junior (Efetivo) / Walbert Antonio dos Santos (Suplente)	706.328.074	-	132.132.483
	Vitor Paulo Camargo Gonçalves (Efetivo) / Aramis Sá de Andrade (Suplente)	785.453.221	10.727.114	42.280.222
10	Fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia.	665.773.315	155.595.308	17.091.934
11	Caso seja necessária a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Ordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em segunda convocação.	430.816.868	79.113.899	328.529.790

Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo

12	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos abaixo indicados?	460.456.829	45.310.278	332.693.450
13	Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo			
	Clarissa de Araújo Lins (Membro Independente)	459.013.673	N/A	N/A
	Claudio Antonio Gonçalves (Membro Independente)	729.973.981	N/A	N/A
	Fabio Schvartsman (Membro Independente)	736.731.535	N/A	N/A
	João Luiz Fukunaga (Membro Independente) ¹	327.831.379	N/A	N/A
	Mateus Affonso Bandeira (Membro Independente)	669.737.082	N/A	N/A
	Nildemar Secches (Membro Independente)	730.100.003	N/A	N/A
	Ronaldo Cezar Coelho (Membro Independente)	737.100.002	N/A	N/A
	Sérgio Agapito Lires Rial (Membro Independente)	730.100.002	N/A	N/A
	Walter Schalka (Membro Independente)	717.868.466	N/A	N/A

¹ Candidato indicado pelo acionista Caixa de Previdência do Banco do Brasil - PREVI na data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária

Deliberação				
Código do boletim de voto à distância	Descrição	Aprovar	Rejeitar	Abstenções, Votos em Branco e Impedimentos
01	Aumento do capital social mediante a capitalização do saldo da reserva legal, do saldo da reserva estatutária e de parcela da reserva de retenção de lucros sem emissão de novas ações e, portanto, sem modificação da quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") para refletir o novo capital social e a subsequente consolidação do Estatuto Social.	752.376.189	81.632.861	8.991.546
02	Caso seja necessária a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em segunda convocação.	476.864.832	37.662.550	328.473.214

ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL DA VIBRA ENERGIA S.A. Capítulo I - Da Natureza, Sede e Objeto da Sociedade. Artigo 1º. A Vibra Energia S.A., doravante denominada "Companhia", é uma companhia aberta com prazo de duração indeterminado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis. **Parágrafo único.** Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer, no País e no exterior, filiais, agências, sucursais e escritórios. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: (i) a distribuição, o transporte, o comércio, a armazenagem, a estocagem, a manipulação e a industrialização de derivados do petróleo, de gás natural, de xisto ou de outras rochas e seus correlatos, bem como de insumos relacionados com a indústria do petróleo; (ii) a distribuição, o transporte, o comércio, o beneficiamento e a industrialização de combustíveis de outras origens; (iii) a distribuição, a comercialização e o transporte de produtos de qualquer natureza comercializados em postos de serviços, em centros de troca de óleo, de lavagem ou de abastecimento e de manutenção de veículos automotivos; (iv) a exploração de negócios relacionados ao mercado de distribuição, tal como o desenvolvimento e o gerenciamento de programas de fidelização, incluindo a comercialização de resgate de prêmios relacionados aos respectivos programas, e lojas de conveniência, localizadas em quaisquer pontos comerciais, nas quais poderão ser comercializados ou elaborados produtos e serviços de qualquer gênero; (v) a operação de soluções financeiras, tais como arranjos de pagamento; (vi) a prestação de serviços tecnológicos, como processamento de dados; (vii) a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, bem como a prestação de serviços correlacionados; (viii) a produção, a industrialização, o transporte, a distribuição e a comercialização de produtos químicos, bem como a prestação de serviços correlacionados; (ix) a produção, a industrialização, o transporte, a distribuição e a comercialização de asfaltos e produtos afins, bem como a prestação de serviços de pavimentação e outros correlacionados; (x) a prestação de serviços de administração, operação, conservação, manutenção de instalações operacionais e industriais e de controle de qualidade vinculados ao seu objeto social; (xi) a importação e a exportação relacionadas com os produtos e as atividades descritas neste Artigo; e (xii) o exercício de quaisquer outras atividades que possam interessar, direta ou indiretamente à realização do objeto social da Companhia, inclusive a prestação de serviços de qualquer natureza. **Parágrafo único.** A Companhia, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais, e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social. **Capítulo II - Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas. Artigo 4º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$10.034.045.650,56 (dez bilhões, trinta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 1.165.000.000 (um bilhão, cento e sessenta e cinco milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 2º.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, até o montante do saldo de lucros e de reservas disponíveis, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observada a legislação em vigor. **Artigo 5º.** A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias. **Artigo 6º.** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$17.000.000.000,00 (dezesete bilhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias. **Parágrafo 1º.** O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no país e/ou no exterior. **Parágrafo 2º.** A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão dentro do limite do capital autorizado, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o Artigo 171, parágrafo 4º, da Lei nº6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou de acordo com plano de opções de ações aprovado pela Assembleia Geral, nos termos estabelecidos em lei. **Artigo 7º.** A integralização das ações obedecerá às normas estabelecidas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração, conforme aplicável. Em caso de mora do acionista, e independentemente de interpelação, poderá a Companhia promover a execução ou determinar a venda das ações, por conta e risco do mesmo. **Artigo 8º.** As ações da Companhia, todas escriturais, serão mantidas, em nome de seus titulares, em conta de depósito de instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sem emissão de certificado. **Artigo 9º.** O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais na forma prevista no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, exibindo, no ato, ou depositando, previamente, o comprovante expedido pela instituição financeira depositária, acompanhado do documento de identidade ou procuração com poderes especiais. **Capítulo III - Das Subsidiárias Integrais, Controladas e Coligadas. Artigo 10.** Na execução de suas atividades, a Companhia poderá, observadas as disposições legais aplicáveis, constituir sociedades, associar-se a outras pessoas jurídicas, sob qualquer forma jurídica, ou, ainda, adquirir ações ou quotas de capital de outras sociedades, com o fim de torná-las controladas ou coligadas. **Capítulo IV - Da Administração da Companhia. Seção I - Dos Conselheiros e dos Diretores Vice-Presidentes Executivos. Artigo 11.** A Companhia será dirigida por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, com os poderes conferidos pela lei e de acordo com o presente Estatuto Social. **Artigo 12.** O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º.** Dentre os membros eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia, aquele que ocupará a função de Presidente. **Parágrafo 2º.** No caso de vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto será eleito na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, sem prejuízo do previsto no Artigo 19 deste Estatuto Social. **Parágrafo 3º.** As funções de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente ou Principal Executivo da Companhia não poderão ser acumuladas pela mesma pessoa. **Parágrafo 4º.** O Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 50% (cinquenta por cento) de membros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo 5º.** A caracterização como Conselheiro Independente deverá ser deliberada na ata da Assembleia Geral que o eleger, observando-se o Regulamento do Novo Mercado, podendo basear-se na declaração encaminhada pelo conselheiro indicado ou na manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado nos critérios de independência, inserida na proposta da administração para a Assembleia. **Parágrafo 6º.** Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 3º acima, o cálculo resultar número fracionário de conselheiros, a Companhia deve proceder ao arredondamento para número inteiro imediatamente superior. **Artigo 13.** Exceto conforme previsto no Parágrafo 7º abaixo, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas. **Parágrafo 1º.** Na eleição de que trata este Artigo 13, somente poderão concorrer as chapas (i) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (ii) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo 13, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas. **Parágrafo 2º.** O Conselho de Administração deverá, na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger a totalidade dos membros do Conselho de Administração, disponibilizar aos acionistas as informações e declarações relativas a cada um dos integrantes da chapa indicada pelo Conselho de Administração, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pela Política de Indicação da Companhia, inclusive com relação à caracterização dos candidatos como conselheiros independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo 3º.** Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem apresentar chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar à Companhia as informações, documentos e declarações a que se refere o Parágrafo 2º acima, cabendo à Companhia, após a devida conferência, proceder à respectiva divulgação nos termos da regulamentação vigente. **Parágrafo 4º.** A indicação de chapa pelo Conselho de Administração de que trata o Parágrafo 2º acima poderá eventualmente deixar de ser realizada caso, até a data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Companhia já tenha recebido indicação de chapa por acionistas ou conjunto de acionistas na forma do Parágrafo 3º acima e o Conselho de Administração, a seu critério, decida submeter à referida Assembleia Geral apenas a chapa apresentada por acionistas ou conjunto de acionistas. **Parágrafo 5º.** A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 6º.** Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral. **Parágrafo 7º.** Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da legislação e da regulamentação aplicável, deixará de haver a eleição por chapas, passando a ser considerados candidatos os integrantes das chapas de que trata o Parágrafo 1º acima, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionistas para eleição pelo processo de voto múltiplo, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e declarações referentes a tais candidatos a que se refere o Parágrafo 2º acima. **Artigo 14.** A Diretoria Executiva, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por 1 (um) Presidente e até 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes Executivos, de caráter estatutário, residentes no País, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º.** O Conselho de Administração deverá observar na escolha e eleição dos membros da Diretoria Executiva a sua capacidade profissional, notório conhecimento e experiência nas respectivas áreas de contato em que esses administradores irão atuar. **Parágrafo 2º.** Os membros da Diretoria Executiva exercerão seus cargos em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva ao serviço da Companhia, permitido, excepcionalmente, após justificativa e aprovação pelo Conselho de Administração, o exercício concomitante em cargos de administração de subsidiárias integrais, controladas e coligadas da Companhia e em conselhos de administração de outras sociedades. **Parágrafo 3º.** O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva será prorrogado até a efetiva investidura dos novos membros. **Artigo 15.** A investidura em cargo de administração da Companhia observará as condições impostas pelo artigo 147 e complementadas por aquelas previstas no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, bem como aquelas previstas na Política de Indicação da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo 1º.** Para fins de cumprimento dos requisitos e vedações legais, a Companhia considerará ainda as seguintes condições para a caracterização da reputação ilibada do indicado para o cargo de administração, as quais estão detalhadas na Política de Indicação da Companhia: (i) não possuir contra si processos judiciais ou administrativos com acórdão desfavorável ao indicado, em segunda instância, observada a atividade a ser desempenhada; (ii) não possuir pendências comerciais ou financeiras que tenham sido objeto de protesto ou de inclusão em cadastros oficiais de inadimplentes, sendo possível o esclarecimento à Companhia sobre tais fatos; (iii) demonstrar a diligência adotada na resolução de apontamentos indicados em relatórios de órgãos de controle interno ou externo em processos e/ou

atividades sob sua gestão, quando aplicável; (iv) não possuir falta grave relacionada ao descumprimento do Código de Ética, Guia de Conduta, Programa de Prevenção da Corrupção ou outros normativos internos da Companhia, quando aplicável; e (v) não ter sido enquadrado no sistema de consequência disciplinar no âmbito de qualquer sociedade subsidiária, controlada ou coligada da Companhia ou ter sofrido penalidade trabalhista ou administrativa em outra pessoa jurídica de direito público ou privado nos últimos 3 (três) anos em decorrência de apurações internas, quando aplicável. **Parágrafo 2º.** O indicado para o cargo de administração não poderá apresentar qualquer forma de conflito de interesse com a Companhia. **Parágrafo 3º.** Os requisitos legais e de integridade deverão ser analisados pelo Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração. **Parágrafo 4º.** Será vedada a investidura em cargos de administração daqueles que possuírem ascendentes, descendentes ou parentes colaterais ocupando cargos no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal da Companhia. **Parágrafo 5º.** É incompatível com a participação nos órgãos de administração da Companhia e de suas subsidiárias e controladas, membro com candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado renunciar ao cargo, sob pena de destituição, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. **Parágrafo 6º.** O Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração da Companhia poderá solicitar ao indicado para o cargo que compareça a uma entrevista para esclarecimento sobre os requisitos deste Artigo, sendo que a aceitação do convite obedecerá à vontade do indicado. **Artigo 16.** Os Conselheiros e membros da Diretoria Executiva serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, respectivamente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação. **Parágrafo 1º.** O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: (i) a indicação de pelo menos 1 (um) domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual sempre poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Companhia; e (ii) a anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o Artigo 58 deste Estatuto e demais termos estabelecidos pela legislação e pela Companhia. **Parágrafo 2º.** A posse do Conselheiro residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro. **Artigo 17.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, nos termos do artigo 158 da Lei das Sociedades por Ações, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Companhia, sendo-lhes vedado participar na deliberação acerca de operações envolvendo sociedades em que participem com mais de 10% (dez por cento), ou tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura na Companhia. **Parágrafo 1º.** A Companhia assegurará a defesa em processos judiciais e administrativos aos seus administradores, presentes e passados, além de manter contrato de seguro permanente em favor desses administradores, para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia, cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos. **Parágrafo 2º.** A garantia prevista no Parágrafo anterior se estende a os membros do Conselho Fiscal, bem como a todos os empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia. **Parágrafo 3º.** A Companhia poderá, ainda, celebrar contratos de indenidade com os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, comitês, Gerente Executivos e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com a Companhia. **Parágrafo 4º.** Os contratos de indenidade não abrangerão: (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes de seus signatários; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das Sociedades por Ações ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, parágrafo 5º, inciso II, da Lei nº 6.385/1976; ou (v) demais casos previstos no contrato de indenidade. **Parágrafo 5º.** O contrato de indenidade deverá ser adequadamente divulgado e prever, entre outras questões: (i) o valor limite da cobertura oferecida; (ii) período de cobertura; e (iii) o procedimento decisório quanto ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que sejam tomadas no interesse da Companhia. **Parágrafo 6º.** O beneficiário do contrato de indenidade estará obrigado a devolver à Companhia os valores adiantados nos casos em que, após decisão final irrevocável, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do contrato. **Artigo 18.** Perderá o cargo o Conselheiro que deixar de participar de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 4 (quatro) ordinárias alternadas, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho de Administração. **Artigo 19.** No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será eleito pelos Conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral, que deliberará sobre a sua eleição, na forma prevista no artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo único.** O Conselheiro eleito em substituição completará o prazo de gestão do substituído, e, quando findo o prazo de gestão, permanecerá no cargo até a posse do sucessor. **Artigo 20.** A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, individualmente, por seu Presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos em conjunto, podendo nomear procuradores. **Parágrafo único.** Os procuradores serão constituídos mediante o respectivo instrumento de mandato a ser celebrado individualmente pelo Presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos em conjunto. **Artigo 21.** O Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes Executivos não poderão ausentar-se do exercício do cargo, anualmente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou não, sem licença ou autorização do Conselho de Administração. **Parágrafo 1º.** O Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes Executivos farão jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de licença remunerada mediante prévia autorização da Diretoria Executiva, vedado o pagamento em dobro da remuneração pela licença não gozada no ano anterior. **Parágrafo 2º.** Ao Presidente, compete designar, dentre os Diretores Vice-Presidentes Executivos, seu substituto eventual. **Parágrafo 3º.** No caso de vacância do cargo de Presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará o substituto dentre os demais membros da Diretoria Executiva até a eleição do novo Presidente nos termos do Artigo 14 deste Estatuto. **Parágrafo 4º.** As atribuições individuais dos Diretores Vice-Presidentes Executivos serão exercidas, durante suas ausências: (a) em caso de férias, afastamentos e licenças de até 30 (trinta) dias consecutivos, por gestor da área correspondente da Companhia, designado pelo Presidente; e (b) em caso de afastamentos e licenças superiores a 30 (trinta) dias consecutivos ou, em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, por um dos Diretores Vice-Presidentes Executivos, mediante designação do Conselho de Administração. **Seção II - Do Conselho de Administração. Artigo 22.** O Conselho de Administração é o órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes; (ii) aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, e acompanhar o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, bem como os planos e programas anuais de dispêndios e de investimentos, as metas, assim como avaliar os resultados na execução dos referidos planos; (iii) definir os assuntos e valores para a alçada decisória da Diretoria Executiva, fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva e de seus membros e fixar-lhes as atribuições, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (iv) avaliar, ao menos uma vez durante a vigência do mandato, resultados de desempenho, individual e coletivo, dos administradores e dos membros dos comitês estatutários do Conselho, bem como a independência dos membros do Conselho de Administração, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração da Companhia; (v) manifestar-se sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória e aprovar anualmente, o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva ou de seus membros, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração; (vi) aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros; (vii) aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações com ou sem garantia real, bem como notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações; (viii) aprovar a emissão de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, fixando-lhes as condições de emissão, incluindo o preço e prazo de integralização; (ix) aprovar as políticas globais da Companhia, incluindo a de gestão estratégica comercial, financeira, de suprimentos de derivados, de gerenciamento de riscos, de investimentos, de meio ambiente, de divulgação de informações, de negociação de valores mobiliários, de distribuição de dividendos, de transações com partes relacionadas, de recursos humanos, Governança Corporativa da Companhia; remuneração, Política de Indicação da Companhia que contenha os requisitos mínimos para indicação de membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a ser disponibilizada, de forma ampla, aos acionistas e ao mercado; (x) aprovar a transferência da titularidade de ativos da Companhia, constituindo de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros; (xi) implementar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos da Companhia, e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e aqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; (xii) manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão da Companhia; (xiii) aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna; (xiv) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal; (xv) declarar dividendos intermediários ou intercâmbios, observado o disposto em lei; e (xvi) manifestar-se previamente sobre o voto a ser proferido no âmbito das sociedades controladas e coligadas, relativamente às operações de incorporação, cisão, fusão e transformação. **Parágrafo 1º.** A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XII será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, na forma do Regulamento do Novo Mercado, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) alternativas à aceitação da oferta pública de ações disponíveis no mercado. **Parágrafo 2º.** O parecer do Conselho de Administração deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta pública, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação. **Artigo 23.** Compete, ainda, ao Conselho de Administração

deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a distribuição individual do montante de remuneração dos Administradores, bem como a dos membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, observada a "Política de Remuneração da Companhia" e o disposto no Artigo 37 deste Estatuto; (ii) atribuições de cada membro da Diretoria Executiva; (iii) a autorização para aquisição de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, bem como posterior alienação dessas ações; (iv) a permuta de valores mobiliários de sua emissão; (v) a eleição e a destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria Executiva; (vi) a constituição de subsidiárias integrais, participações da Companhia em sociedades controladas ou coligadas, a transferência ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades; (vii) convocação de Assembleia Geral dos acionistas, quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei ou neste Estatuto; (viii) as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia; (ix) a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não sendo admitido a rubrica "assuntos gerais"; (x) o Código de Conduta Ética, bem como Regimento Interno do Conselho de Administração; (xi) a escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato; (xii) a nomeação e destituição do titular da Auditoria Interna e do titular da área de Integridade; (xiii) o relatório da administração e contas da Diretoria Executiva; (xiv) a escolha dos integrantes dos Comitês estatutários do Conselho, dentre seus membros e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica em relação à especialidade do respectivo Comitê, e aprovação das atribuições do regimento interno e de outras regras de funcionamento dos Comitês; (xv) os assuntos que, em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, dependam de sua deliberação; (xvi) os critérios de integridade e conformidade, bem como os demais critérios e requisitos pertinentes aplicáveis à eleição dos membros da Diretoria Executiva, que deverão atender, no mínimo, àqueles constantes do Artigo 15, Parágrafos 1º e 2º, deste Estatuto; (xvii) as marcas estratégicas e patentes da Companhia; (xviii) os contratos de indenidade a serem firmados pela Companhia e os procedimentos que garantam a independência das decisões; e (xix) casos omissos deste Estatuto Social. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração poderá determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas na Companhia, bem como a contratação de especialistas, peritos ou auditores externos, para melhor instruírem as matérias sujeitas à sua deliberação. **Artigo 24.** O Conselho de Administração para melhor desempenho de suas funções, poderá criar Comitês ou grupos de trabalho transitórios e com objetivos definidos, sendo integrados por membros da Administração e profissionais com conhecimentos específicos do assunto a ser abordado, sendo que contará obrigatoriamente com 3 (três) Comitês de assessoramento permanentes, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, vinculados diretamente ao Conselho: (i) Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) Comitê Financeiro; e (iii) Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração. **Parágrafo 1º.** Os pareceres dos Comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do Conselho de Administração; **Parágrafo 2º.** Os membros dos Comitês poderão participar como convidados das reuniões do Conselho de Administração; **Parágrafo 3º.** A composição e as regras de funcionamento dos Comitês serão disciplinadas em regimentos a serem aprovados pelo Conselho de Administração, sendo vedada a participação, seja como membro, seja como convidado permanente destes comitês, do Presidente da Companhia, dos Diretores Vice-Presidentes Executivos e dos empregados, salvo, neste último caso, mediante solicitação por maioria dos membros do respectivo Comitê. **Artigo 25.** O Comitê de Auditoria Estatutário tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração da Companhia no exercício de suas funções e terá atribuição, sem prejuízo de outras previstas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, para análise e manifestação sobre as seguintes matérias: (i) opinar sobre a contratação e a destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) acompanhar a atuação, independência e qualidade dos trabalhos dos auditores independentes e dos auditores internos, bem como as atividades da área de controles internos da Companhia; (iii) avaliar a qualidade, transparência e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iv) acompanhar a efetividade dos processos de controles internos para a produção de relatórios financeiros; (v) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; (vi) avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; (vii) avaliar situações de potencial conflito de interesse e opinar sobre transações com partes relacionadas; e (viii) dispor de meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e confidencialidade da informação. **Parágrafo 1º.** O Comitê de Auditoria Estatutário acompanha, ainda, as atividades de conformidade, Ouvidoria e da Comissão de Ética da Companhia. **Parágrafo 2º.** O Comitê de Auditoria Estatutário deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco), os quais devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária e a maioria dos integrantes devem ser independentes, dentre estes, pelo menos 1 (um) deve ser membro do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** As características referidas no Parágrafo acima poderão ser acumuladas pelo mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário. **Parágrafo 4º.** As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração. **Artigo 26.** O Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração deverá, entre outras atribuições previstas no respectivo regimento interno ou nas políticas da Companhia, analisar os requisitos de elegibilidade para a investidura em cargo de administração e de conselheiro fiscal da Companhia, em conformidade com a Política de Indicação da Companhia. **Artigo 27.** O Comitê Financeiro terá por finalidade assessorar o Conselho de Administração em assuntos estratégicos e financeiros, tais como os riscos concernentes à gestão financeira, a proposta de plano estratégico, o plano de negócios e demais diretrizes e orientações relacionadas ao escopo do Comitê definidas em seu regimento interno. **Artigo 28.** O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação do seu Presidente ou da maioria dos Conselheiros. **Parágrafo 1º.** Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião. **Parágrafo 2º.** As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a decisão da Diretoria Executiva, as manifestações da área técnica ou do Comitê competente, e ainda o parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria. **Parágrafo 3º.** O Presidente do Conselho, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar membros da Diretoria Executiva da Companhia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. **Parágrafo 4º.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes e serão registradas no livro próprio de atas. **Parágrafo 5º.** Em caso de empate, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade. **Parágrafo 6º.** Serão aprovadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros de Administração presentes: (i) as matérias envolvendo operações entre partes relacionadas; (ii) as matérias previstas no Artigo 22, inciso VIII, e Artigo 23, incisos XI e XVII, desse estatuto; (iii) a alteração da política de distribuição de dividendos prevista no Artigo 22, inciso IX, desse Estatuto; e (iv) a distribuição de dividendos, disposta no Artigo 22, inciso XV, desse Estatuto. **Parágrafo 7º.** Para fins do quórum previsto no Parágrafo 6º, nos casos de números fracionários de votos, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. **Seção III - Da Diretoria Executiva. Artigo 29.** Cabe à Diretoria Executiva e aos seus membros exercer a gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 1º.** O Conselho de Administração poderá delegar atribuições à Diretoria Executiva, ressalvadas aquelas expressamente previstas em lei e observadas as alçadas estabelecidas em tais delegações. **Parágrafo 2º.** As atribuições da Diretoria Executiva poderão ser delegadas aos demais órgãos hierárquicos da Companhia, ressalvadas aquelas expressamente previstas na legislação e na regulamentação aplicáveis e observadas os limites previstos nos instrumentos de alçada da Companhia. **Artigo 30.** Compete à Diretoria Executiva: (i) avaliar e submeter à aprovação do Conselho de Administração: (a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais; (b) o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos; (c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia; (d) o resultado de desempenho das atividades da Companhia; (e) as Políticas da Companhia sob competência de aprovação do Conselho de Administração, conforme inciso IX do Artigo 22 deste Estatuto. (ii) aprovar: (a) critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação; (b) as demais Políticas da Companhia; (c) planos de contas, critérios básicos para apuração de resultados, amortização e depreciação de capitais investidos e mudanças de práticas contábeis; (d) alteração na estrutura organizacional da Companhia; (e) a dotação de pessoal das áreas da Companhia; (f) os atos e contratos relativos à sua alçada decisória; (g) o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência do Presidente ou dos Diretores Vice-Presidentes Executivos, deverão ser submetidos para aprovação da Diretoria Executiva, respeitada a alçada definida pelo Conselho de Administração; (h) a criação e a extinção de Comitês não estatutários, vinculados a Diretoria Executiva ou a seus membros, aprovando as respectivas regras de funcionamento, atribuições e limites de competência para atuação; (i) seu Regimento Interno; (j) o plano anual de seguros da Companhia; e (k) as propostas de negociação com as entidades sindicais, bem como a proposição de mediação e dissídios coletivos de trabalho. (iii) garantir a implementação do plano estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados; (iv) monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão; (v) acompanhar e controlar as atividades das empresas das quais a Companhia participe, ou com as quais esteja associada; (vi) instruir os representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das suas subsidiárias integrais, controladas e coligadas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como com as orientações corporativas aplicáveis; (vii) deliberar sobre nomes e insígnias da Companhia; e (viii) deliberar sobre os assuntos que venham a ser submetidos pelo Presidente ou por qualquer outro Diretor Vice-Presidente Executivo. **Artigo 31.** A Diretoria Executiva reunir-se-á, com a maioria de seus membros, dentre eles o Presidente ou o seu substituto, mediante convocação do Presidente ou de 2/3 (dois terços) dos Diretores Vice-Presidentes Executivos. **Parágrafo 1º.** As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes e registradas no livro próprio de atas. **Parágrafo 2º.** Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade. **Parágrafo 3º.** Mediante solicitação, a

Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia. **Artigo 32.** Compete, individualmente: **Parágrafo 1º.** Ao Presidente: (i) convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva; (ii) propor ao Conselho de Administração a indicação dos Diretores Vice-Presidentes Executivos; (iii) prestar informações ao Conselho de Administração da Companhia; (iv) garantir a mobilização de recursos para fazer frente às situações de risco severo à segurança, meio ambiente e saúde; e (v) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** Ao Diretor Vice-Presidente Executivo a quem for atribuído o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo de Relações com Investidores, representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras, bem como órgãos reguladores e bolsas de valores, nacionais e estrangeiros, nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação, além de fazer cumprir as normas regulamentares aplicáveis à Companhia no tocante aos registros mantidos junto à CVM e junto aos órgãos reguladores e bolsas de valores nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação e administrar a política de relacionamento com investidores. **Parágrafo 3º.** Cabe ao Presidente e a todos os Diretores Vice-Presidentes Executivos e aos Vice-Presidentes, nas suas respectivas áreas sob sua responsabilidade direta: (i) implementar o plano estratégico e orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, com utilização do sistema de gestão da Companhia; (ii) aprovar as admissões, demissões e promoções para cargos de liderança das áreas sob seu reporte direto; (iii) designar empregados para missões no exterior; (iv) reportar à Diretoria Executiva as atividades técnicas e operacionais das subsidiárias integrais e empresas das quais a Companhia participe ou com as quais esteja associada; e (v) administrar, supervisionar e avaliar desempenho das atividades das áreas sob sua responsabilidade direta, bem como praticar atos de gestão correlacionados a essas atividades, podendo fixar limites de valor para delegação da prática desses atos, respeitadas as regras corporativas aprovadas pela Diretoria Executiva. **Seção IV - Das atribuições da Auditoria Interna e da área de Integridade.** **Artigo 33.** A Companhia disporá de uma Auditoria Interna e de uma área de Integridade, cujas respectivas atividades são reportadas diretamente ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário. **Parágrafo único.** A Auditoria Interna será responsável por prover avaliação sobre a eficácia dos processos da Companhia, bem como assessoramento ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria Estatutário, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal. **Artigo 34.** A área de Integridade reúne as funções de Compliance, Controles Internos, Privacidade de Dados e Ouvidoria, dentre outras eventualmente estabelecidas por Políticas, cabendo ao seu titular a responsabilidade de exercê-las, além de coordenar o Sistema de Gestão de Integridade/Compliance, observando-se qualificações e independência nos termos da legislação vigente. **Capítulo V - Da Assembleia Geral.** **Artigo 35.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, no prazo previsto no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, em local, data e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para deliberar sobre as matérias de sua competência, especialmente: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **Artigo 36.** A Assembleia Geral Extraordinária, além dos casos previstos em lei, reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, especialmente: (i) reforma do presente Estatuto Social; (ii) eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração, assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; (iii) aumento do capital social da Companhia, que exceda o limite do capital autorizado, mediante a subscrição de novas ações, estabelecendo as condições da sua emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização, ou sua redução; (iv) transformação, fusão, cisão e incorporação da Companhia, bem como incorporação de ações de emissão da Companhia, sua dissolução e liquidação; (v) cancelamento do registro de companhia aberta; (vi) participação da Companhia em grupo de sociedades, conforme definição contida no artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) a prévia autorização para a Companhia mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio; (viii) eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas; (ix) deliberação sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e (x) dispensar a realização de oferta pública de ações, na forma do Artigo 51 deste Estatuto. **Artigo 37.** A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global ou individual da remuneração dos administradores, e dos membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. **Artigo 38.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da Companhia ou substituído que este vier a designar, e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes. **Parágrafo único.** O Presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes à Assembleia, o Secretário da mesa. **Capítulo VI - Do Conselho Fiscal.** **Artigo 39.** O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, compõe-se de 3 (três) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, todos residentes no País, observados os requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações, na Política de Indicação e no Artigo 15 deste Estatuto. **Parágrafo 1º.** Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do prazo de atuação, pelo respectivo suplente. **Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, do qual constará anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o Artigo 58 deste Estatuto. **Parágrafo 3º.** Aplica-se o procedimento previsto no Artigo 15 deste Estatuto às indicações para membros do Conselho Fiscal. **Artigo 40.** Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo permitida a reeleição. **Artigo 41.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observado o limite estabelecido na Lei das Sociedades por Ação. **Artigo 42.** Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral: (i) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; (ii) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; (iii) opinar sobre as propostas dos administradores, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (iv) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; (v) convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias; (vi) analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria Executiva; (vii) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; (viii) exercer essas atribuições durante a liquidação; e (ix) realizar a autoavaliação anual de seu desempenho. **Parágrafo único.** Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos incisos II, III e VII deste Artigo. **Capítulo VII - Exercício Social e destinação dos Resultados.** **Artigo 43.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, que deverão atender às disposições legais aplicáveis. **Artigo 44.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescidos dos montantes das reservas de capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para constituição da reserva legal; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) constituição com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, de reserva estatutária para garantir investimentos compatíveis com o desen-

volvimento dos negócios da Companhia, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; e (vii) os lucros não destinados às reservas acima descritas deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do parágrafo 6º do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo único.** A Companhia poderá realizar pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio em períodos inferiores ao do exercício por deliberação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais. Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 45.** Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VIII - Alienação de Controle.** **Artigo 46.** A alienação direta ou indireta de controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **Capítulo IX - Oferta Pública de Aquisição de Ações por Attingimento de Participação Relevante.** **Artigo 47.** O acionista ou Grupo de Acionistas ("Ofertante") que atingir, de forma direta ou indireta, Participação Relevante, tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações, deverá efetivar oferta pública para aquisição de todas as ações dos demais acionistas da Companhia ("OPA por Attingimento de Participação Relevante"). **Parágrafo 1º.** Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por "Participação Relevante" a titularidade por um acionista ou Grupo de Acionistas (i) de ações de emissão da Companhia correspondentes a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do seu capital social; ou (ii) de outros direitos de sócio, inclusive usufruto, que lhe atribuem o direito de voto sobre ações de emissão da Companhia que representem 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do seu capital social. **Parágrafo 2º.** Para fins do disposto neste Estatuto Social, "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum. **Parágrafo 3º.** Para efeito do cálculo da Participação Relevante deverão ser consideradas as ações objeto de contratos de opção e de contratos derivativos com liquidação física ou financeira e excluídas as ações em tesouraria. **Artigo 48.** O edital da OPA por Attingimento de Participação Relevante deverá ser publicado em até 45 (quarenta e cinco) dias do attingimento de Participação Relevante, observando, além da legislação e regulamentação vigentes, que o preço da ação a ser praticado deverá ser pago em moeda corrente nacional e à vista e responder, no mínimo, à maior cotação considerando, inclusive, cotações *intraday*, dos 18 (dezoito) meses anteriores à data de attingimento da Participação Relevante, em negociação privada ou pública, devidamente atualizada pela Taxa DI, acrescido de 15% (quinze por cento) e, após a atualização acima, ajustado para (i) descontar a distribuição de proventos pela Companhia (tais como, dividendos, juros sobre o capital próprio e bonificações); e (ii) refletir eventos societários, tais como grupamentos, desdobramentos, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, sendo que qualquer ajuste ao preço por ação no âmbito da OPA nos termos dos itens (i) e (ii) acima deverá considerar tais eventos ocorridos desde a data da maior cotação até a data do lançamento da OPA. **Parágrafo 1º.** O edital da OPA por Attingimento de Participação Relevante incluirá a obrigação do Ofertante de adquirir, nos 30 (trinta) dias subsequentes à liquidação financeira da OPA, até a totalidade das ações de titularidade dos acionistas remanescentes que não tiverem aderido à OPA, pelo mesmo preço da OPA, atualizado pela SELIC, ficando tal obrigação condicionada a que, com a liquidação da OPA, o Ofertante tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social. **Parágrafo 2º.** Uma vez liquidada a OPA por Attingimento de Participação Relevante, caso o Ofertante não tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social, então: (a) o Ofertante somente poderá realizar novas aquisições de ações por meio de nova oferta pública para aquisição de ações ("OPA"), realizada nos termos deste Artigo 48; e (b) qualquer nova OPA que venha a ser lançada pelo Ofertante no prazo de 12 (doze) meses, a contar da liquidação da OPA anterior, deverá ter por preço mínimo o maior valor entre (i) o preço por ação da OPA anterior atualizado pela SELIC, acrescido de 10% (dez por cento), ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, ou (ii) o preço médio de negociação das ações de emissão da Companhia na B3, ponderado pelo volume, nos 6 (seis) meses anteriores, atualizado pela Taxa SELIC até a data em que for tomada pública a decisão de lançar a nova OPA, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária. **Parágrafo 3º.** Para os fins deste Artigo 48, "Taxa DI" significa 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, ou outra que venha a substituí-la. **Artigo 49.** A OPA por Attingimento de Participação Relevante estará dispensada: (i) no caso de attingimento de Participação Relevante em decorrência de aquisições feitas por ocasião da realização de oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia ("OPA Voluntária"), em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado ou legislação vigente e que tenha sido por objeto todas as ações de emissão da Companhia e, desde que o preço pago na OPA Voluntária tenha sido no mínimo equivalente ao que seria pago em uma OPA por Attingimento de Participação Relevante cuja data de attingimento da Participação Relevante fosse igual à data em que a OPA Voluntária tenha sido anunciada; (ii) no caso de attingimento involuntário da Participação Relevante, desde que seja observado o disposto nos Parágrafos 1º e 2º abaixo; (iii) no caso de alienação de controle da Companhia, oportunidade em que deverão ser observadas as regras constantes do capítulo VIII deste Estatuto Social; e (iv) no caso de attingimento da Participação Relevante decorrente de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia. **Parágrafo 1º.** A dispensa da OPA de que trata o inciso (ii) do *caput* deste Artigo 49 estará condicionada à adoção tempestiva das seguintes providências pelo acionista ou Grupo de Acionistas que houver atingido a Participação Relevante involuntariamente: (a) envio de notificação à Companhia, em até 5 (cinco) dias contados da data em que houver se tomado titular de Participação Relevante, confirmando seu compromisso de alienar na B3 ações de emissão da Companhia em quantidade suficiente para reduzir sua participação para percentual inferior a Participação Relevante; e (b) alienação na B3 de tantas ações quantas forem necessárias para fazer com que deixe de ser titular de Participação Relevante, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da notificação de que trata o item (a) deste Parágrafo. Para fins de esclarecimento, o procedimento previsto neste Parágrafo 1º não se aplica caso o attingimento involuntário de Participação Relevante decorra de: (i) cancelamento de ações em tesouraria adquiridas em programa de recompra; (ii) da recompra de ações da Companhia; e (iii) redução de capital da Companhia com o cancelamento de ações. **Parágrafo 2º.** O acionista ou Grupo de Acionistas que atingir a Participação Relevante de forma involuntária somente poderá aumentar sua participação por meio de OPA por Attingimento de Participação Relevante. **Parágrafo 3º.** Não obstante o previsto no *caput* do Artigo 49, após o attingimento da Participação Relevante o adquirente estará obrigado a observar as demais disposições deste Capítulo. **Artigo 50.** A Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA por Attingimento de Participação Relevante ou alterações em suas características em relação ao previsto neste Capítulo IX, desde que: (i) a Assembleia Geral seja realizada antes da aquisição de Participação Relevante; e (ii) sejam impedidos ou se abstenham de votar os acionistas ou Grupo de Acionistas que pretendam adquirir Participação Relevante e, ainda, aqueles acionistas que, porventura, com eles tenham acordo para alienação de participação. **Artigo 51.** A realização da OPA por Attingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia concorrente, nos termos da regulamentação aplicável. **Artigo 52.** O acionista ou Grupo de Acionistas deverá notificar imediatamente a Companhia, para que a Companhia divulgue ao mercado, quando a sua participação atingir, direta ou indiretamente, seja através de negociações públicas ou privadas, patamares de 20% (vinte por cento), 21% (vinte e um por cento), 22% (vinte e dois por cento), e assim sucessivamente, das ações representativas do capital social da Companhia, até atingir a Participação Relevante. **Parágrafo único.** Para efeito do cálculo da participação referida no *caput*, deverão ser consideradas as ações objeto de contratos de opção e de contratos derivativos com liquidação física ou financeira. **Capítulo X - Saída da Companhia do Novo Mercado.** **Artigo 53.** A saída voluntária do Novo Mercado deve ser precedida de oferta pública de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, além dos seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, deverão aceitar a oferta pública de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações. **Parágrafo 1º.** Attingido o quórum previsto acima: (i) os aceitantes da oferta pública de ações não

podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de oferta pública de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital, da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da facultade pelo acionista. **Parágrafo 2º.** Para os fins deste Artigo, considerar-se-ão ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitarem para o leilão da oferta pública de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de Companhia aberta para cancelamento de registro. **Artigo 54.** A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de ações mencionada no Artigo 50 deste Estatuto na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação. **Parágrafo 2º.** Caso o quórum do Parágrafo 1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação. **Parágrafo 3º.** A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral. **Artigo 55.** A saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de ações nas mesmas condições da oferta pública de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, nos termos do Artigo 50 deste Estatuto. **Parágrafo único.** Na hipótese de não attingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de ações, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de ações. **Capítulo XI - Reorganização Societária.** **Artigo 56.** Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização. **Parágrafo 1º.** Caso a reorganização societária envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura. **Capítulo XII - Disposições Gerais.** **Artigo 57.** A Diretoria Executiva poderá autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a empresa, inclusive a doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 154 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 58.** A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/1976, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além das quais constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. **Artigo 59.** A eficácia da alteração do artigo 12, *caput*, deste Estatuto Social, ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de julho de 2023 está condicionada à instalação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("AGO de 2024"), sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º abaixo. **Parágrafo 1º.** Sem prejuízo do previsto no Parágrafo 2º abaixo, até a instalação da AGO de 2024, o Conselho de Administração será composto por 9 (nove) membros, sendo dispensada a eleição de novos membros do Conselho de Administração em caso de renúncia ou destituição de até 2 (dois) dos atuais membros do Conselho de Administração, não sendo aplicável, em tal caso, o disposto no Artigo 19 deste Estatuto Social. **Parágrafo 2º.** Em caso de renúncia ou destituição de 3 (três) ou mais membros do Conselho de Administração, a eficácia do Artigo 12, *caput*, deste Estatuto Social restará imediatamente antecipada. **ANEXO III - MANIFESTAÇÃO DO ACIONISTA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, entidade fechada de previdência complementar, instituída sob a forma de sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.754.482/0001-24, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 501, 3º e 4º pavimentos ("PREVI"), em nome próprio, e na condição de administradora do PLANO DE BENEFÍCIOS 1, do PLANO DE BENEFÍCIOS 2 e do PLANO SETORIAL PREVI FAMÍLIA; inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os ns. 48.306.607/0001-20, 48.306.992/0001-06 e 48.307.711/0001-30, e, no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPBI/PREVIC sob os ns. 1976.0001-65, 1998.00035-74 e 2019.0027-11 ("Planos de Benefícios de Previdência Complementar Fechada" ou "Planos de Benefícios"), e de COGESTOR do fundo de investimento PREVI RENDA VARIÁVEL INDEIXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 49.767.200/0001-63 ("Fundo"), conforme disposto nos Parágrafos 1º, itens "(ii)-3" e "(ii)-1", dos Artigos 5º, de seus Regulamentos ("Regulamentos dos Fundos"), vem apresentar MANIFESTAÇÃO DE VOTO na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da VIBRA ENERGIA S.A., realizada, de modo exclusivamente digital, no dia 18 de abril de 2024, às 14h ("Assembleia") com relação aos itens 3 a 6 constantes da Ordem do Dia, conforme o Edital de Convocação da Assembleia, nos termos abaixo: I. DEFINIÇÃO DO RESULTADO. Item da Ordem do Dia: "3) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo a distribuição de dividendos." 1. VOTAR FAVORAVELMENTE e apresentar a seguinte manifestação de voto: "Para que o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 não seja comprometido, a Previ aprova a proposta da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, mas ressalta a diretriz estabelecida na Política de Distribuição de Dividendos da Companhia no sentido de que a Administração envie esforços para remunerar seus acionistas em montante equivalente a, no mínimo, 40% do lucro líquido do exercício, bem como venha ocorrer a compensação da referida diferença nos termos da referida Política." II. ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Ordem de Dia: "4) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia." 2. Consigna-se o seguinte: "Dada que a composição do Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2022 foi composta por indicação feita pelos acionistas signatários do Acordo de Acionistas e o resultado da eleição verificada no Mapa Consolidado do Voto à Distância, resta comprovado a existência de um Grupo de Controle na Companhia nos termos previstos na Lei nº 6.404/76, responsável por eleger, senão a unanimidade dos membros do Conselho de Administração, sua quase totalidade (6 de 7 assentos disponíveis). Diante desse cenário, verifica-se o Grupo de Controle deve passar a assumir as responsabilidades de Acionista Controlador previstas na Lei, de forma que a Vibra não pode mais ser considerada uma True Corporation, o que implica no direito de acionistas não controladores poderem adotar o processo de eleição em separado previsto no inciso I do §4º do Art. 141, da Lei nº 6.404/76." 3. Registra-se, ainda, que o critério adotado pela mesa para a votação por voto múltiplo por "ordem alfabética" beneficiou os candidatos relacionados aos acionistas signatários do Acordo de Acionistas. III. REMUNERAÇÃO. Item da Ordem do Dia: "6) fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração." 4. VOTAR LA REJEIÇÃO da matéria e apresentar a seguinte manifestação de voto: "De forma a clarificar o entendimento dos acionistas para elaboração de posicionamento de voto sobre o tema, a Previ recomenda como boa prática que as companhias divulguem de forma ampla e transparente a remuneração de seus executivos (full disclosure) a fim de facilitar a comparabilidade com seus concorrentes e com outras empresas do mesmo porte. No caso de plano de remuneração variável para conselheiros de administração, o material da assembleia deve observar se a referida proposta da administração está devidamente explicada e baseada em pareceres que justifiquem tal procedimento, além de não estar atrelada a resultados de curto prazo e a critérios que estimulem conflito de interesses." 5. A Previ, através de seus representantes legais devidamente cadastrados, apresentou durante a Assembleia a sua manifestação de voto em relação aos demais itens constantes da Ordem do Dia. 6. Requer-se, por fim, que a Companhia disponibilize a gravação da presente Assembleia à Previ a fim de viabilizar o exercício dos direitos dos acionistas minoritários previstos na legislação aplicável sob pena de tomada das medidas jurídicas cabíveis. 7. Diante do exposto acima, a Previ solicita que a mesa receba esta Manifestação de Voto, para que seja anexada à ata e dela passe a fazer parte. Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI (p.p. Caio Brandão).**

BARCAS S.A. - TRANSPORTES MARÍTIMOS

CNPJ/MF nº 33.644.865/0001-40 - NIRE nº 33300138820
COMPANHIA FECHADA
CARTA DE RENÚNCIA
Rio de Janeiro/RJ, 29 de abril de 2024. A **BARCAS S.A. - TRANSPORTES MARÍTIMOS** ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração, Praça XV de Novembro, 21, Sobrado, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.010-010. **Ref.: Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.** Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **ROBERTO VOLLMER LABARTHE**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº. 53.527.699-0/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.919.357-68, com endereço profissional na Avenida Ched Jafet, 222, bloco B, 4º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irratável, ao cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia**, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20/04/2023 às 11h00, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **ROBERTO VOLLMER LABARTHE** - Ciente em: 29/04/2024. **BARCAS S.A. - TRANSPORTES MARÍTIMOS** - Marcete Magalhães Hannas - membro efetivo e Presidente. JUCERJA nº 00006219448 em 06/05/2024 e Protocolo: 2024/00386873-0 em 03/05/2024. Gabriel Oliveira de Souza Vói - Secretário Geral.

BANCO ARBI S/A
CNPJ/MF nº 54.403.563/0001-50 - NIRE 3330003066-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Srs. Acionistas do Banco Arbi S/A ("Sociedade") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 10h do dia 22/05/2024, na sede social da Sociedade, situada na Av. Niemeyer, 02, Térreo, parte, Leblon, RJ, CEP: 22.450-220, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) A Proposta de aumentar o Capital Social da Sociedade em R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), fazendo com que o Capital Social passe de R\$ 62.633.173,87 para R\$ 112.633.173,87 mediante a emissão de 2.419.592.727 novas ações ordinárias, ao valor de R\$ 0,20266 por ação; e (ii) Em virtude do item precedente alterar e consolidar o Estatuto Social de forma a refletir a nova composição do Capital Social (*caput* do artigo 5º). Ficam os Acionistas, desde já avisados, que terão direito de preferência para subscrição das novas ações. **Participação dos Acionistas na Assembleia:** Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os Acionistas ou seus representantes legais, para serem admitidos na Assembleia Geral, deverão apresentar os seguintes documentos: (i) **Acionistas pessoa física:** cópia do documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração com a firma reconhecida do outorgante. Na hipótese de representação por procuração, os Acionistas deverão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, sendo o procurador Acionista, administrador da Companhia ou advogado. Toda a documentação deverá ser entregue no momento da realização da Assembleia Geral. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024. **Leo Eduardo da Costa Hime - Diretor.**

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.

CNPJ/MF nº 01.612.234/0001-52 - NIRE nº 33.300.164.316
COMPANHIA FECHADA
CARTA DE RENÚNCIA
Rio Bonito/RJ, 11 de abril de 2024. A **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração, Rodovia RJ 124, S/N, Km 22, bairro Latino Melo, Rio Bonito/RJ, CEP 28.000-000. **Ref.: Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.** Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **PEDRO PAULO ARCHER SUTTER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 53.278.761-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.879.347-67, com endereço profissional na Avenida Ched Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irratável, ao cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia**, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18/04/2023 às 10h00, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **PEDRO PAULO ARCHER SUTTER** - Ciente em: 11/04/2024. **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.** Luciana Parpinelli de Oliveira - Diretora Presidente. JUCERJA nº 00006224202 em 08/05/2024 e Protocolo: 2024/00386837-4 em 03/05/2024. Gabriel Oliveira de Souza Vói - Secretário Geral.

CONCESSÃO VIÁRIO S.A.

CNPJ/MF nº 15.440.708/0001-30 - NIRE Nº 33.3.0030232-8
COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de abril de 2024, às 17h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Euzébio Almeida, nº. 2.500, bairro Jardim Sulacap, CEP 21.741-172, Rio de Janeiro/RJ. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição Diretoria da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, conforme previsto no Artigo 11 do Estatuto Social, deliberaram aprovar a reeleição de (1) **LUCIANA PÁRPINELLI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.184.372-4/FP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 124.313.127-63, para ocupar o cargo de **Diretora Presidente**, e, de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº. 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº. 80"), designa-la, para ocupar também o cargo de **Diretora de Relações com Investidores**, como responsável pela execução e acompanhamento das políticas de negociação de ações e divulgação de ato ou fato relevante da Companhia, nos termos e condições previstos nas normas da CVM; e (2) **MARCO AURÉLIO GUERREIRO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 58374729/FP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 789.622.777-00, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**; ambos com endereço profissional na Rua Euzébio Almeida, nº. 2.500, bairro Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.741-172, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2026, devendo permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores aceitam suas nomeações, declarando neste ato terem conhecimento do art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, e consequentemente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda que os Diretores apresentaram currículo, bem como declaração, para arquivo na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Resolução CVM nº. 80. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do § 1º do artigo 5º, da Lei nº. 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Rio de Janeiro/RJ, 25 de abril de 2024. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Conselheiros:** (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Marcus Vinicius Figuer da Rosa; e (3) Roberto Penna Chaves Neto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. **Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.** JUCERJA 00006224325 em 08/05/2024 e Protocolo: 2024/00386804-8 em 03/05/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 09.266.129/0001-10 - NIRE 33.3.0028477-0

Ata de RCA realizada em 08 de maio de 2024. 1. Hora, Data e Local: Às 10 horas do dia 08 de maio de 2024, de forma exclusivamente virtual, sendo considerada, para todos os fins, como tendo sido realizada na sede social da Companhia, na Rua Marquês do Paraná, nº 110, parte, Centro, Niterói, Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Realizada convocação, nos termos do artigo 12 do estatuto social e do artigo 5º, §5º, do regimento interno do conselho de administração e dos respectivos comitês de assessoramento da Companhia. **Presenças:** Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro, Genilson Silva Melo, Ricardo Bacellar Wuerkert, Francisco Ubratran de Sousa, Maria Aparecida Fonseca e Paula Guimarães Fonseca. **3. Mesa:** Genilson Silva Melo, Presidente. Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro, Secretária. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Pela unanimidade dos Conselheiros presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, observados os impedimentos legais: **4.1.** Aprovar, nos termos do artigo 14, alínea (l), do estatuto social da Companhia, a captação de recursos pela Águas do Paraíba S.A. (inscrita no CNPJ sob o nº 01.280.003/0001-99) ("Emissora"), por meio da sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fiduciária, em série única, no valor total de R\$ 153.900.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e novecentos mil reais), na data de emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático ("Oferta"), destinada a investidores profissionais, assim definidos na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, e sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições e regulamentações aplicáveis, observados os termos e condições a serem definidos no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública da Águas do Paraíba S.A." a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente) e a Companhia, na qualidade de fiadora ("Escritura de Emissão"); **4.2.** Aprovar, nos termos do artigo 14, alínea (m), do estatuto social da Companhia, a outorga, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, de garantia fiduciária, na forma de fiança ("Fiança"); **4.3.** Autorizar a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos necessários relacionados à implementação, realização e formalização da Emissão e da Oferta, bem como à outorga e constituição da Fiança, incluindo, mas não se limitando a (i) a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão e da Oferta, incluindo a Fiança; e (ii) a celebração da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, bem como todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações e/ou demais documentos pertinentes à realização da Emissão e da Oferta, bem como à constituição da Fiança, observado o disposto nas deliberações acima; e **4.4.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, a qual foi lida, aprovada e assinada. **6. Assinaturas:** Genilson Silva Melo, Presidente. Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro, Secretária. Conselheiros presentes: Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro, Genilson Silva Melo, Ricardo Bacellar Wuerkert, Francisco Ubratran de Sousa, Maria Aparecida Fonseca e Paula Guimarães Fonseca. Confere com o original lavrado em livro próprio. Niterói, 08 de maio de 2024. **Genilson Silva Melo - Presidente; Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro - Secretária. Conselheiros: Genilson Silva Melo; Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro; Ricardo Bacellar Wuerkert; Francisco Ubratran de Sousa; Maria Aparecida Fonseca; Paula Guimarães Fonseca.**

PPLA PARTICIPATIONS LTD.

CNPJ/MF nº 15.073.274/0001-88
Código CVM nº 80152 - Companhia Aberta

Editais de Convocação. Ficam os investidores convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") da PPLA Participations Ltd., uma companhia devidamente constituída de acordo com as leis de Bermuda ("Companhia") e a ser realizada na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, CEP: 22.250-040, Brasil, em 11 de junho de 2024, às 11:00 horas, com o propósito de deliberar as matérias listadas a seguir: I. Deliberar sobre as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como o relatório dos auditores independentes; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o estatuto social da Companhia; III. Deliberar sobre a nomeação de um auditor independente para a Companhia, com mandato a partir da conclusão da Assembleia Geral Ordinária até a conclusão da próxima Assembleia Geral Ordinária na qual as demonstrações financeiras da Companhia serão apresentadas, nos termos do Artigo 70.1 do Estatuto Social. IV. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração para o ano de 2024. V. Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de incorporar ajuste detalhado na Proposta da Administração a ser apresentada pela Companhia para a Assembleia Geral. **Instruções Gerais:** A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será no idioma português. As demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e o relatório dos auditores independentes estão disponíveis no endereço eletrônico da Companhia na internet pplaparticipations.com. Os investidores titulares de Units e BDRs em circulação no mercado de emissão da Companhia poderão participar diretamente da Assembleia, desde que munidos dos documentos hábeis de identidade, que deverá incluir (conforme aplicável): (i) Instrumento de mandato outorgando poderes especiais, com as firmas devidamente reconhecidas; (ii) Cópia autenticada da documentação societária comprobatória dos poderes de representação então outorgados, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, para as pessoas jurídicas; (iii) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, para os fundos de investimento; e (iv) Comprovante de titularidade das ações. A Companhia solicita que os documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua estrangeira sejam apresentados acompanhados da respectiva tradução para o português. De modo a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a Companhia dispensará o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação. Os titulares de BDRs (Certificado de Depósito de Ações) registrados nos livros do Banco Bradesco S.A. ou nos registros da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLCA ao final do dia 28 de maio de 2024, terão o direito de instruir o agente depositário, Banco Bradesco S.A., até 04 de junho de 2024, na Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, São Paulo, CEP: 06029-900 - Aos cuidados do Departamento de Ações e Custódia (*Custody and Registrar Services*), a exercer o direito de voto em relação a sua participação. Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024. A Administração - PPLA PARTICIPATIONS LTD.

LIGHT ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.917.818/0001-36 - NIRE 33.3.0016560-6
Companhia Aberta Subsidiária Integral da Light S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Light Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 4 de Abril de 2024, lavrada na forma de Sumário, conforme faculta o §1º do Artigo 130 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.s"). 1. Data, Horário e Local: Em 4 de abril de 2024, às 18h00, na sede da Companhia, localizada na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, corredor B, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e presenças:** Compareceu à Assembleia a única acionista da Companhia, Light S.A. - Em Recuperação Judicial, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, tendo sido dispensada a publicação dos avisos de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei das S.A.s. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Alexandre Nogueira Ferreira; Secretária: Sra. Alana da Costa de Carvalho. **4. Ordem do Dia:** **4.1. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **4.1.1.** Deliberar sobre a criação de reserva estatutária, nos termos do art. 194 da Lei das S.A.s, bem como a consequente alteração do estatuto social da Companhia; **4.1.2.** Reratificar a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, referente à destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social de 2022; **4.1.3.** Deliberar sobre aumento de capital mediante a capitalização de reservas de lucros, sem a emissão de novas ações, bem como a consequente alteração do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital; **4.1.4.** Consolidar o estatuto social da Companhia; **4.2. Em Assembleia Geral Ordinária:** **4.2.1.** Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **4.2.2.** Examinar, discutir e votar a proposta de orçamento de capital e destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **4.2.3.** Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024. **5. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** **5.1.** Foi disponibilizado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. **5.2.** Em seguida, foi (i) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista, nos termos do artigo 134 da Lei das S.A.s; e (ii) aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.s, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do mesmo artigo. **6. Deliberações Adotadas:** Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem reservas ou ressalvas, o quanto segue: **6.1. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **6.1.1.** Em conformidade com o disposto no art. 194 da Lei das S.A.s, a única acionista aprovou a criação da reserva estatutária denominada "Reserva para Necessidades de Caixa e Investimentos", a qual tem a finalidade de garantir a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades sociais, inclusive por meio de investimentos nos negócios existentes e em novos projetos da Companhia, bem como de reforçar o capital de giro e assegurar o cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazos. A Reserva para Necessidades de Caixa e Investimentos (i) será formada pela retenção do saldo do lucro líquido que não tenha outra destinação pela Assembleia Geral, pela lei ou pelo Estatuto Social; (ii) será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de cada exercício; e (iii) não ultrapassará, junto com as demais reservas de lucros, o valor do capital social, observado o disposto no art. 199 da Lei das S.A.s. Em virtude da criação desta reserva estatutária, a única acionista aprovou, ainda, a inclusão do Parágrafo Sétimo ao Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar da seguinte forma: "**Parágrafo Sétimo – A Assembleia Geral poderá destinar parte ou a integralidade do saldo remanescente do lucro líquido que não tenha outra destinação pela Assembleia Geral, pela lei ou por este Estatuto Social à Reserva de Necessidades de Caixa e Investimentos, que tem por finalidade assegurar a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades sociais, inclusive por meio de investimentos nos negócios existentes e em novos projetos da Companhia, bem como reforçar o capital de giro e assegurar o cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazos. A Reserva de Necessidades de Caixa e Investimentos será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de cada exercício e não poderá ultrapassar, junto com as demais reservas de lucros, o valor do capital social, observado o disposto no art. 199 da Lei das S.A.s.**" **6.1.2.** Ato subsequente, a única acionista aprovou a rerratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, para constar que, com relação à destinação do lucro líquido do exercício social de 2022, após deduzido o valor distribuído à única acionista a título de dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2022, o saldo do lucro líquido apurado pela Companhia naquele exercício (ajustado pelo efeito da realização do ajuste de avaliação patrimonial na quantia de R\$ 14.830.940,52 (quatorze milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a R\$ 124.564.511,44 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), será integralmente retido com base em orçamento de capital da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das S.A.s. A única acionista autorizou a Administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para efetivar a rerratificação da deliberação aqui indicada, inclusive com relação aos seus reflexos nos registros contábeis da Companhia, caso aplicável. **6.1.3.** A única acionista aprovou, ainda, a capitalização de parcela da Reserva Legal no montante de R\$13.556.000,00 (treze milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais), sem a emissão de novas ações, passando o capital social de R\$77.421.581,00 (setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais) para R\$ 90.977.581,00 (noventa milhões, novecentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais). Em virtude da deliberação, a única acionista aprovou a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para modificar o valor do capital social, que passa a vigorar da seguinte forma: "**Artigo 5º: O capital da Companhia é de R\$90.977.581,00 (noventa milhões, novecentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais), totalmente integralizado, representado por 77.421.581 (setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.**" **6.1.4.** Em virtude das deliberações constantes nos itens 6.1.1 e 6.1.3, a única acionista aprovou a consolidação do estatuto social da Companhia, na forma do Anexo I. **6.2. Em Assembleia Geral Ordinária:** **6.2.1.** A única acionista aprovou, sem reservas ou ressalvas, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e os documentos que a acompanham. **6.2.2.** A única acionista aprovou o orçamento de capital para o exercício social de 2024 e a proposta de destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante total de R\$ 368.100.714,77 (trezentos e sessenta e oito milhões, cem mil, setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) e ajustado pelo efeito da realização do ajuste de avaliação patrimonial na quantia de R\$14.564.173,14 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e quatorze centavos), da seguinte forma: (i) o valor de R\$ 6.289.190,96 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos), será destinado à Reserva Legal; (ii) o valor de R\$ 94.093.924,24 (Noventa e quatro milhões, noventa e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do inciso I do art. 202 da Lei das S.A.s, será destinado à distribuição à única acionista da Companhia, a título de dividendo obrigatório; e (iii) o valor remanescente de R\$ 282.281.772,71 (duzentos e oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) será destinado à Reserva de Necessidades de Caixa e Investimentos. **6.2.3.** A única acionista aprovou a fixação da verba global anual da remuneração dos administradores para o exercício social de 2024 no valor de até R\$ 2.939.567,00 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais). **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que segue assinada pela Mesa e pelos representantes da acionista. Alexandre Nogueira Ferreira - Presidente da Mesa; Alana da Costa de Carvalho - Secretária da Mesa. **Acionista:** Light S.A. - Em Recuperação Judicial, por: Renata Yamada Bürkle/Rodrigo Tostes Solon de Pontes. **Arquivado na JUCERJA nº 6215680 em 02/05/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.**

LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE Nº 33.3.0010644-8
Companhia Aberta - Subsidiária Integral da LIGHT S.A.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Light - Serviços de Eletricidade S.A. ("Companhia" ou "Light SESA") realizada em 28 de dezembro de 2023, lavrada sob a Forma de Sumário. 1. Data, hora e local: 28 de dezembro de 2023, às 15h30min, mediante videoconferência, nos termos do art. 10 do Estatuto Social da Companhia. **2. Presentes:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Octavio Cortes Pereira Lopes, Eduardo Guardiano Leme Gotilla, Déborah Meirelles Rosa Brasil, Alexandre Nogueira Ferreira e Eduardo Xavier Rodrigues. Sem participar das votações, o Sr. Igor Martins Mesquita, convidado para secretariar a reunião. **3. Convocação, instalação e lavratura da ata:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi devidamente instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho. **4. Assuntos para deliberações:** **4.1. Alteração do Presidente do Conselho de Administração:** O Conselho de Administração, por unanimidade dos votos, aprovou a escolha do Sr. **Alexandre Nogueira Ferreira** para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia a partir de 31 de dezembro de 2023, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada é firmada por todos os conselheiros votantes. Octavio Cortes Pereira Lopes - Presidente da Mesa; Igor Martins Mesquita - Secretário da Mesa. Conselheiros de Administração: Octavio Cortes Pereira Lopes; Eduardo Guardiano Leme Gotilla; Déborah Meirelles Rosa Brasil; Alexandre Nogueira Ferreira; Eduardo Xavier Rodrigues. **Arquivado na JUCERJA nº 6117079 em 06/03/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.**

EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGADOS MINERAIS S.A.

CNPJ: 10.476.221/0001-94

Convocação: Ficam os Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de maio de 2024, às dez horas, na sede social da Companhia, situada à Rua da Assembleia, nº 10, sala 3611, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011.901, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato até 20 de maio de 2027; e (ii) Assuntos diversos/encerramento. Diretoria.

LIGHT ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.917.818/0001-36 - NIRE 33.3.0016560-6
Companhia Aberta Subsidiária Integral da Light S.A.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Light Energia S.A. ("Companhia") realizada em 4 de abril de 2024, lavrada sob a forma de Sumário. 1. Data, Horário e Local: Em 4 de abril de 2024, às 17h30min, realizada por videoconferência, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, Srs. Alexandre Nogueira Ferreira, Presidente, Déborah Meirelles Rosa Brasil, Vice-Presidente, Rodrigo Tostes Solon de Pontes, Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão, e Eduardo Xavier Rodrigues. Sem participar das votações, a Sra. Alana da Costa de Carvalho foi convidada para secretariar a mesa. **3. Convocação e instalação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 10, parágrafo primeiro do Estatuto Social. A reunião foi devidamente instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **4. Mesa:** Presidente: Alexandre Nogueira Ferreira; Secretária: Alana da Costa de Carvalho. **5. Assunto para Deliberação:** Após discussão e análise da matéria submetida à apreciação, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas: a) Nos termos do artigo 11, VIII do Estatuto Social e em linha com o que prevê o artigo 194 da Lei nº 6.404/1976, se manifestar favoravelmente à criação da reserva estatutária denominada "Reserva para Necessidades de Caixa e Investimentos", a qual tem a finalidade de garantir a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades sociais, inclusive por meio de investimentos nos negócios existentes e em novos projetos da Companhia, bem como de reforçar o capital de giro e assegurar o cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazos. A Reserva de Necessidades de Caixa e Investimentos será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de cada exercício; e (iii) não ultrapassará, junto com as demais reservas de lucros, o valor do capital social, observado o disposto no art. 199 da Lei das S.A.s. Em virtude da criação desta reserva estatutária, submeter, ainda, à deliberação da única acionista a inclusão do Parágrafo Sétimo ao Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia com a seguinte redação: "**Parágrafo Sétimo - A Assembleia Geral poderá destinar parte ou a integralidade do saldo remanescente do lucro líquido que não tenha outra destinação pela Assembleia Geral, pela lei ou por este Estatuto Social à Reserva de Necessidades de Caixa e Investimentos, que tem por finalidade assegurar a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades sociais, inclusive por meio de investimentos nos negócios existentes e em novos projetos da Companhia, bem como reforçar o capital de giro e assegurar o cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazos. A Reserva de Necessidades de Caixa e Investimentos será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de cada exercício e não poderá ultrapassar, junto com as demais reservas de lucros, o valor do capital social, observado o disposto no art. 199 da Lei das S.A.s.**" b) Tendo em vista a necessidade de reforçar o capital de giro e assegurar o cumprimento das obrigações de curto e médio prazos da Companhia, submeter à aprovação da única acionista da Companhia a proposta de rerratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023, para constar que, com relação à destinação do lucro líquido do exercício social de 2022, após deduzido o valor distribuído à única acionista a título de dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2022, o saldo do lucro líquido apurado pela Companhia naquele exercício (ajustado pelo efeito da realização do ajuste de avaliação patrimonial na quantia de R\$ 14.830.940,52 (quatorze milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a R\$ 124.564.511,44 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), seja integralmente retido com base em orçamento de capital da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das S.A.s, o qual também é ora submetido à aprovação da Assembleia. Submeter ainda à aprovação da única acionista a autorização para a Administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para efetivar a rerratificação da deliberação aqui indicada, inclusive com relação aos seus reflexos nos registros contábeis da Companhia, caso aplicável. c) Submeter ainda à deliberação da única acionista a proposta da capitalização de parcela da Reserva Legal no montante de R\$13.556.000,00 (treze milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais), sem a emissão de novas ações, passando o capital social de R\$ 77.421.581,00 (setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais) para R\$ 90.977.581,00 (noventa milhões, novecentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais). Em virtude da deliberação acima, recomendar à sócia única a aprovação da alteração da redação contida no *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para modificar o valor do capital social com a seguinte redação: "**Artigo 5º: O capital da Companhia é de R\$ 90.977.581,00 (noventa milhões, novecentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.**" d) Considerando a necessidade de reforçar o capital de giro e assegurar o cumprimento das obrigações de curto e médio prazos da Companhia mencionada na deliberação acima, submeter à aprovação da única acionista da Companhia a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2024 e a proposta de destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante total de R\$ 368.100.714,77 (trezentos e sessenta e oito milhões, cem mil, setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) e ajustado pelo efeito da realização do ajuste de avaliação patrimonial na quantia de R\$14.564.173,14 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e quatorze centavos), da seguinte forma: (i) o valor de R\$ 6.289.190,96 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos), será destinado à Reserva Legal; (ii) o valor de R\$ 94.093.924,24 (Noventa e quatro milhões, noventa e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do inciso I do art. 202 da Lei das S.A.s, será destinado à distribuição à única acionista da Companhia, a título de dividendo obrigatório; e (iii) o valor remanescente de R\$ 282.281.772,71 (duzentos e oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) será destinado à Reserva de Necessidades de Caixa e Investimentos. e) Aprovar a convocação de Assembleia Geral para deliberação das matérias descritas nos itens (a), (b), (c) e (d) acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será realizada de forma eletrônica por todos os conselheiros presentes, sendo que as assinaturas retroagem à data da reunião. Alexandre Nogueira Ferreira - Presidente do Conselho; Alana da Costa de Carvalho - Secretária da Mesa. Conselheiros de Administração: Alexandre Nogueira Ferreira; Déborah Meirelles Rosa Brasil; Rodrigo Tostes Solon de Pontes; Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão; Eduardo Xavier Rodrigues. Arquivado na Jucerja nº 6203078 em 25/04/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CNPJ 33.352.394/0001-04 - NIRE 33.3.000.8797-4
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Por meio desta convocação, os Senhores Acionistas da **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE** estão convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede Social da Companhia, situada na Avenida Presidente Vargas, 2.655, Cidade Nova - Rio de Janeiro, no dia 04 de junho de 2024, às 15h00, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

I. Eleição de Membros do Conselho Fiscal da CEDAE, conforme Proposta da Administração arquivada nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da Companhia.

Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social e no endereço eletrônico da Companhia, a Proposta da Administração referente à matéria objeto da Ordem do Dia.

Os acionistas deverão exibir documento de identidade para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida Assembleia Geral Extraordinária. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também instrumento de procuração com os poderes específicos para o ato.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.

Sérgio Cabral de Sá
Presidente do Conselho de Administração

AMERICA FOOTBALL CLUB

CNPJ Nº 33.898.610/0001-03

O Presidente do Conselho Deliberativo no uso de suas atribuições convoca os sócios eleitos na Assembleia Geral de 30 de abril de 2024, para comparecerem à Reunião do Conselho Deliberativo a ser realizado no dia 20 de maio de 2024, às 19h em primeira convocação ou às 19h30 em segunda convocação, no Tijuca Tênis Clube, localizado na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura do Edital de Convocação (RI, art. 19 alínea a); 2) Dar posse aos membros eleitos para o Conselho Deliberativo (art. 64, §7º); 3) Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo (Estatuto, art. 68, alínea b), outubro, inciso I); 4) Eleger e dar posse aos membros do Conselho Fiscal (Estatuto, art. 68, alínea b), outubro, inciso II e RI art. 10, alínea n); 4) Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior (RI, art. 19, alínea b); 5) Leitura de expediente, apresentação de propostas, homenagens congratulatórias ou de pesar, ou quaisquer comunicações (Estatuto art. 71, alínea n) e RI, art. 19 alínea c); 6) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024. **Ricardo Florentino M. de Mello** - Presidente do Conselho Deliberativo.

INUNDAÇÃO

Chuvas diminuíram no Rio Grande do Sul, mas elevação do rio Guaíba preocupa

As chuvas diminuíram no Rio Grande do Sul nas últimas horas, um alívio após as fortes precipitações que voltaram a atingir o estado desde a última sexta-feira (10). Apesar disso, as autoridades gaúchas alertam a população para o risco de novas enchentes, principalmente na região metropolitana de Porto Alegre, e para a iminente queda de temperatura.

“Pedimos a todas as pessoas que tiveram suas residências inundadas que não voltem para esses locais. E quem voltou, saia”, alertou o governador Eduardo Leite, durante entrevista à imprensa na manhã de segunda-feira (13). “Deixem essas localidades imediatamente e se coloquem em segurança”, acrescentou.

Segundo o governador, as áreas afetadas pelas inundações “voltarão a ter essa incidência e provavelmente precisarão voltar a ser evacuadas”. A meteorologista Cátia

Valente, da Sala de Situação do Rio Grande do Sul, explicou que, embora haja previsão de chuvas, o volume deve ser “bastante grande” quando comparado à precipitação pluviométrica dos últimos dias.

“A perspectiva é que as chuvas diminuam, ainda que continuem a cair nas regiões norte e nordeste do estado, mas não há previsão de volumes muito elevados. O que vai predominar agora é a massa de ar frio. O frio será muito intenso ao longo dos próximos dias, principalmente entre quarta-feira e sexta-feira”, disse a meteorologista, durante a mesma entrevista à imprensa.

De acordo com Cátia, só no último fim de semana, choveu, na região metropolitana de Porto Alegre, entre 120 milímetros e 180 milímetros. Na Serra, o volume foi ainda mais intenso, variando entre 200 e 320 milímetros. E grande parte dessa água escorre para os



Há alerta para o risco de novas enchentes na Região Metropolitana de Porto Alegre

rios que correm em direção ao Guaíba, na região metropolitana da capital gaúcha. “Na cidade de Estrela, o nível do rio Taquari chegou

nas cabeceiras dos rios Taquari e Cai. Estas águas agora estão entre Bom Retiro do Sul e a foz do Taquari e devem chegar na região metropolitana na terça-feira, onde o nível do Guaíba deve ultrapassar o pico anterior, e o vento sul deve represar o escoamento das águas do Guaíba para a Lagoa dos Patos, que também já está com níveis elevados. Ou seja, todos os fatores nos atrapalham”, afirmou Pedro Camargo, hidrólogo da Sala de Situação.

O número de pessoas que estão temporariamente morando em abrigos no Rio Grande do Sul chegou a 80 mil (80.826), conforme o mais recente boletim da Defesa Civil estadual, divulgado às 9h desta segunda-feira (13).

Devido às fortes chuvas que causaram estragos em centenas de cidades do estado, há duas semanas, mais de meio milhão (538.241) de gaúchos estão desalojados, porque

foram obrigados a abandonar a própria casa para ficar em segurança.

As consequências dos temporais afetam cerca de 90% do estado, ou 447 dos 497 municípios, e mais de 2,1 milhões de pessoas foram impactadas direta ou indiretamente pelos eventos climáticos extremos.

De domingo para segunda, mais quatro mortes foram confirmadas, elevando para 147 o número de vítimas. Os nomes das pessoas mortas identificadas e as localidades dos óbitos podem ser consultados no site da Defesa Civil estadual. Ainda há 127 pessoas desaparecidas. No levantamento oficial, em todo o estado, há 806 feridos.

Mais de 76,4 mil pessoas foram resgatadas. Somam-se a esses salvamentos 10.814 animais domésticos e silvestres. Atuam nesses salvamentos 27.651 agentes públicos federais, do Rio Grande do Sul e de estados parceiros.

A.Life Entertainment Group S.A.

Financial statement table for A.Life Entertainment Group S.A. showing various financial metrics like Balances Patrimoniais, Demonstrações do Resultado, and Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

Fourinvest Up Participações Ltda.

Corporate information table for Fourinvest Up Participações Ltda., including CNPJ, address, and details of the shareholders.

Legal document text detailing the company's statutes, including articles on the company name, capital, and shareholder rights.

URBELUZ ENERGÉTICA S.A.
CNPJ/MF 00.587.811/0001-30

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)					
Balço patrimonial		Controladora		Consolidado	
Ativo	Notas	2023	2022	2023	2022
Circulante		16.095	17.475	58.829	59.648
Caixa e equivalentes de caixa	6	2.06	2.307	3.099	5.834
Contas a receber	7	8.777	5.937	14.068	14.506
Ativo de contrato de concessão	8	-	-	34.973	31.942
Créditos tributários	9	813	728	1.017	817
Ativos destinados à aplicação nas concessões	10	3.790	1.971	5.447	3.289
Adiantamentos	11	153	2.845	188	3.202
Outros créditos	12	29	49	37	56
Dividendos a receber	12.b	2.327	3.638	-	-
Não circulante		68.728	62.865	126.369	112.792
Ativo de contrato de concessão	8	-	-	112.927	103.973
Partes relacionadas	17	10.896	9.669	5.488	4.981
Outros créditos	16	205	165	205	165
Créditos tributários	9	-	-	2.114	1.829
Investimentos	12	52.885	52.177	-	-
Imobilizado	13	504	659	925	968
Intangível	14	195	195	195	195
Direito de uso	15	4.238	-	4.710	681
Total do ativo		84.823	80.340	185.198	172.440
As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras					
Demonstração das mutações do patrimônio líquido					
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	20.051	1.394	27.502	-	48.947
Lucro líquido do exercício	-	-	8.768	8.768	4.398
Reserva legal	-	438	-	(438)	-
Reversão de dividendos mínimos obrigatórios (nota 26.c)	-	-	-	(2.082)	1.791
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(2.082)	(2.082)
Reservas de lucros a realizar	-	-	6.248	(6.248)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	20.051	1.832	33.750	-	55.633
Lucro líquido do exercício	-	-	832	832	4.101
Reserva legal	-	41	-	(41)	-
Reversão de dividendos mínimos obrigatórios (nota 26.c)	-	-	-	(2.082)	301
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(198)	(1.146)
Reservas de lucros a realizar	-	-	593	(593)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	20.051	1.873	36.425	-	58.349
As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras					

Demonstração das mutações do patrimônio líquido					
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	20.051	1.394	27.502	-	48.947
Lucro líquido do exercício	-	-	8.768	8.768	4.398
Reserva legal	-	438	-	(438)	-
Reversão de dividendos mínimos obrigatórios (nota 26.c)	-	-	-	(2.082)	1.791
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(2.082)	(2.082)
Reservas de lucros a realizar	-	-	6.248	(6.248)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	20.051	1.832	33.750	-	55.633
Lucro líquido do exercício	-	-	832	832	4.101
Reserva legal	-	41	-	(41)	-
Reversão de dividendos mínimos obrigatórios (nota 26.c)	-	-	-	(2.082)	301
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(198)	(1.146)
Reservas de lucros a realizar	-	-	593	(593)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	20.051	1.873	36.425	-	58.349
As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras					

Diretoria
Mario Vieira Marcones Neto - Diretor Presidente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas Urbeluz Energética S.A. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Urbeluz Energética S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 3 de maio de 2024
PWC
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda. **Adriano Machado**
CRC 2PR08333/F-8 Contador CRC 1PR042584/O-7

A.Life Partners S.A.
CNPJ nº 43.513.215/0001-19

Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 (Em reais - R\$)					
Balancos Patrimoniais		31/12/2023		31/12/2022	
Ativos					
Circulantes					
Caixa e equivalentes de caixa		497.965	-	-	-
Outros ativos		5.788	-	-	-
Total dos ativos circulantes		503.753	-	-	-
Não circulantes					
Partes relacionadas		479.957	948.173	-	-
Investimentos		119.815.279	116.311.347	-	-
Total dos ativos circulantes		120.295.236	117.259.520	-	-
Total dos ativos		120.798.989	117.259.520		
Balancos Patrimoniais		31/12/2023	31/12/2022		
Passivos e patrimônio líquido					
Patrimônio líquido					
Capital social		4.989.826	4.989.826	-	-
Reserva de capital		43.147.649	44.095.822	-	-
Reserva de lucros		72.561.514	68.173.872	-	-
Total do patrimônio líquido		120.798.989	117.259.520	-	-
Total dos passivos e patrimônio líquido		120.798.989	117.259.520		
Demonstrações do Resultado		31/12/2023	31/12/2022		
Recitas/despesas operacionais					
Equivalência patrimonial		11.372.653	24.384.905	-	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro		11.372.653	24.384.905	-	-
Resultado financeiro					
Lucro líquido do exercício		11.408.224	24.384.905	-	-
Lucro básico por ação		2,29	4,89	-	-
Lucro diluído por ação		2,29	4,89	-	-
Demonstrações de Mutações do Patrimônio Líquido					
Saldos em 31 de dezembro de 2021 (representado)		4.989.826	44.095.822	43.788.967	24.384.905
Destinação do lucro do exercício		-	-	24.384.905	24.384.905
Saldos em 31 de dezembro de 2022 (representado)		4.989.826	44.095.822	68.173.872	117.259.520
Distribuição de dividendos		-	-	(7.868.755)	-
Lucro líquido do exercício		-	-	11.408.224	11.408.224
Destinação do lucro do exercício		4.989.826	44.095.822	71.713.341	120.798.989
Saldos em 31 de dezembro de 2023		4.989.826	44.095.822	71.713.341	120.798.989
Diretoria					
Alessandro Vitali de Ávila - Diretor					
Contadora					
Cleia Maria de Paula - CRC 1SP-271174/O-9					
As notas explicativas encontram-se à disposição na sede da Companhia					

Equipax do Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 02.577.445/0001-64 - NIRE 35.300.598.041

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 8 de Maio de 2024
1. **Local e Hora:** Em 8 de maio de 2024, às 15 horas (ET - 16 horas, horário de Brasília), realizada eletronicamente por meio da plataforma de reuniões virtuais Google Meet, a partir de Atlanta, Georgia, Estados Unidos da América.
2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do conselho de administração à Equifax do Brasil S.A. ("Companhia"). 3. **Mesa:** Presidente - Mark Begor; Secretária - Lisa Nelson. 4. **Ordem do Dia (O)** deliberar acerca das políticas de pré-aprovação do comitê de auditoria da Equipax Inc. ao tomar suas decisões para a contratação de auditores independentes para serviços de auditoria e não-auditória; (H) deliberar acerca das demonstrações financeiras atualizadas, preparadas de acordo com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos no Brasil (BR GAAP), relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras Estatutárias de 2023") e o respectivo Relatório da Administração; (II) deliberar sobre a proposta de retenção de lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (IV) deliberar sobre a proposta de remuneração da administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024; (V) deliberar acerca das demonstrações financeiras atualizadas, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que será anexado ao Relatório Anual sob o Formulário 20-F, que será arquivado na Comissão de Valores Mobiliários do Brasil ("CVM") ("Demonstrações Financeiras 20-F"), junto com as Demonstrações Financeiras Estatutárias de 2023; ("Demonstrações Financeiras"); (VI) deliberar sobre a execução, pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Financeiro da Companhia, de todo e qualquer ato ou instrumento relacionado à preparação e arquivamento do Formulário 20-F junto à SEC e à preparação e arquivamento do Formulário 15 (ou um sucessor formulário) junto à SEC para fins de cancelamento de registro das ações ordinárias após o arquivamento do 20-F; e (VII) convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras Estatutárias de 2023 e o respectivo relatório do auditor independente; (b) deliberar sobre a retenção e destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (c) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia ("Assembleia Geral"). 5. **Deliberações:** Preliminarmente, os conselheiros da Companhia aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário. Em seguida, após análise dos assuntos que lhes foram submetidos conforme a ordem do dia, os conselheiros da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Antes de abordar os itens da agenda, a administração da Companhia informa que após a aprovação das Demonstrações Financeiras em 19 de abril de 2024 pelo conselho de administração, uma diferença entre o capital social previsto nas Demonstrações Financeiras e o capital social previsto no estatuto social da Companhia. A conselho dos advogados da Companhia, a administração decidiu ajustar o capital social para alinhar os valores constantes nas Demonstrações Financeiras e no estatuto social da Companhia. Para efetivar esta alteração, o auditor independente da Companhia preparou Demonstrações Financeiras atualizadas, as quais foram apresentadas ao conselho de administração para deliberação nesta data. Assim, as deliberações tomadas pelo conselho de administração nesta data revogam e substituem integralmente todas as deliberações tomadas pelo conselho de administração em 19 de abril de 2024. 5.2. Adotar as políticas de pré-aprovação do comitê de auditoria da Equipax Inc. ao tomar suas decisões para a contratação de auditores independentes para serviços de auditoria e não-auditória; 5.3. Aprovar as Demonstrações Financeiras Estatutárias de 2023 atualizadas e o respectivo Relatório da Administração, bem como, recomendar a aprovação dos referidos documentos pelos acionistas da Companhia; 5.4. Tendo em vista o disposto no artigo 27, parágrafo primeiro, do estatuto social da Companhia, o conselho de administração da Companhia, com a concordância da Diretoria da Companhia, propor e recomendar aos acionistas a retenção de todo o lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, destinando-o à conta de reserva de lucros, exceto pela destinação de 5% (cinco por cento), no valor de R\$ 10.891.650,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais), para a reserva legal, em observância ao disposto no artigo 193 da Lei das S.A.; 5.5. Recomendar aos acionistas a aprovação de uma remuneração global para os administradores da Companhia até o limite máximo de R\$4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024; 5.6. Aprovar as Demonstrações Financeiras 20-F atualizadas; 5.7. Aprovar a execução pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Financeiro da Companhia de todos os instrumentos relativos ao arquivamento do Formulário 20-F e do Formulário 15 (ou formulário sucessor) junto à SEC, e 5.8. Convocar a Assembleia Geral da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, em 17 de junho de 2024, para: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras Estatutárias de 2023 e o respectivo relatório do auditor independente; (b) deliberar sobre a retenção e destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (c) fixar a remuneração dos administradores da Companhia. **Encerramento:** Esgotada a ordem do dia, a palavra foi posta à disposição de quem dela quiser fazer uso e, como ninguém se manifestasse, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada pelos conselheiros abaixo indicados. 8 de maio de 2024. **Mesa:** Mark Begor - Presidente; Lisa Nelson - Secretária. **Conselheiros:** Mark Begor, Lisa Nelson, John William Gamble Jr., Alfredo Cotait Neto, Paulo do Rego Barros Junior.

Europ Assistance Brasil Serviços de Assistência S.A.
CNPJ nº 01.020.029/0001-06 - NIRE 35.300.336.704

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17 de Abril de 2024
Em 17/04/2024, às 09hs, na sede social da Europ Assistance Brasil Serviços de Assistência S.A. a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. **Newton Rosa de Queiroz**, RG nº 27.291.738 SSP/SP, CPF sob nº 220.741.258-01, à posição de Diretor Presidente da Companhia; e **aprovar** a eleição do Sr. **Jose Andres Acebo Niño**, RNM nº G194424-K, CPF sob nº 238.362.138-26, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia. Desta forma, a Diretoria da Companhia é composta, a partir da presente data, dos seguintes indivíduos, ambos com mandato a ser encerrar na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 2024: Sr. **Jose Andres Acebo Niño**, RNM nº G194424-K, CPF sob nº 238.362.138-26, como Diretor Presidente da Companhia; e Sr. **Tiago Massarico Braz**, RG nº 34.072.020, CPF sob nº 315.332.318-69, como Diretor da Companhia. Nada mais a ser tratado. **Ossaco**, 17/04/2024. **Mesa:** Jose Andres Acebo Niño - Presidente; **Tiago Massarico Braz** - Secretário. **JUCESP** nº 189.998/24-6 em 25/04/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

Equipax do Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 02.577.445/0001-64 - NIRE 35.300.598.041

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Extraordinária a ser Realizada em 17 de Junho de 2024
Ficam os senhores acionistas da Equipax do Brasil S.A. ("Companhia") convocados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada em primeira convocação às 15 horas (ET - 16 horas, horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2024, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Teams, a fim de: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e o respectivo relatório do auditor independente e (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (c) fixar a remuneração dos administradores da Companhia. Para fins do artigo 133 da Lei 6.404/76, a Companhia informa aos acionistas que o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes foram publicados no Diário Comercial, em atendimento ao disposto no parágrafo 5º do artigo 133 da Lei 6.404/76. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão solicitar seu cadastramento junto à Companhia preferencialmente até às 17 horas (ET - 18 horas, horário de Brasília) do dia 14 de junho de 2024, por meio do endereço eletrônico corporate@mundic.com.br ("Cadastramento"). A solicitação de cadastramento deverá conter a identificação do acionista, inclusive nome e endereço completos e, (i) se pessoa física, cópia de documento hábil de identidade, número do CPF, número de telefone e endereço de e-mail, e (ii) se pessoa jurídica, cópia do estatuto/contrato social, número do CNPJ, número de telefone e endereço de e-mail, bem como, com respeito ao(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), a ata de sua eleição (se a nomeação não constar do estatuto/contrato social) e a mesma documentação e informações exigidas dos acionistas pessoas físicas. Caso o acionista pretenda ser representado por procurador na Assembleia, a solicitação do cadastramento deverá conter, além do endereço eletrônico corporate@mundic.com.br, a identificação do representante hábil de identidade, número do CPF, número de telefone e endereço de e-mail do procurador. Conforme o art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76, a procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano da Assembleia e o procurador deverá ser acionista da Companhia, administrador da Companhia ou advogado. Após a confirmação, pela Companhia, mediante o Cadastramento, da qualidade de acionista e da regularidade dos documentos apresentados, o acionista receberá o link para participação e exercício do direito de voto na Assembleia por meio da plataforma Teams.

EABS Serviços de Assistência e Participações S.A.
CNPJ nº 09.060.236/0001-1 - NIRE 35.300.345.843

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17 de Abril de 2024
Em 17/04/2024, às 09h, na sede social da EABS Serviços de Assistência e Participações S.A., a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. **Newton Rosa de Queiroz**, RG nº 27.291.738 SSP/SP, CPF sob nº 220.741.258-01, à posição de Diretor Presidente da Companhia; e **aprovar** a eleição do Sr. **Jose Andres Acebo Niño**, espanhol, RNM nº G194424-K, CPF sob nº 238.362.138-26, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia. Desta forma, a Diretoria da Companhia é composta, a partir da presente data, dos seguintes indivíduos, ambos com mandato a ser encerrar na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 2024: Sr. **Jose Andres Acebo Niño**, RNM nº G194424-K, CPF sob nº 238.362.138-26, como Diretor Presidente da Companhia; e Sr. **Tiago Massarico Braz**, RG nº 34.072.020, CPF sob nº 315.332.318-69, como Diretor da Companhia. Nada mais a ser tratado. **Ossaco**, 17/04/2024. **Mesa:** Jose Andres Acebo Niño - Presidente; **Tiago Massarico Braz** - Secretário. **JUCESP** nº 189.998/24-6 em 25/04/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

Amarillos Participações S/A
CNPJ/M.F. nº 02.290.299/0001-91 - NIRE 35.300.152.301

Assembleia Geral Ordinária - Convocação
Convidam-se os senhores acionistas da Amarillos Participações S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de forma virtual em 21 de maio de 2024 por videoconferência às 10:00 horas, a fim de deliber

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D4EC-23E7-716F-0E0E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D4EC-23E7-716F-0E0E



Hash do Documento

1B2AD194531C29F5122651F8848A946A8D802E99A441D6EF2BBFF118FD96F4FF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 13/05/2024 21:14
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03

